
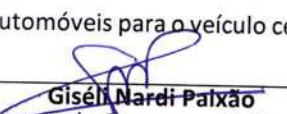
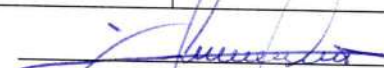


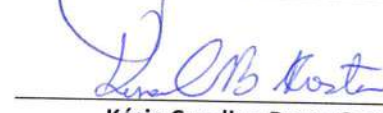
De: Setor de Frotas
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação emergencial de empresa especializada em seguro de automóveis para o veículo cedido ao CISAMUSEP.
 Data: 08/12/2025

José Antonio Salvalagio
 Gerente de Frotas

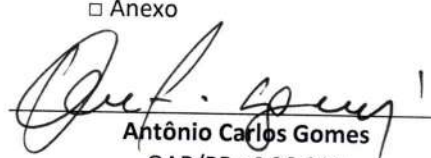
De: Compras e Licitações
Para: Diretoria Financeira
Justificativa: Autorização para a contratação emergencial de empresa especializada em seguro de automóveis para o veículo cedido ao CISAMUSEP.
Valor Menor: R\$ 1.750,00
 Data: 10/12/2025

Giséli Nardi Paixão
 Gerente de Compras e Licitações


De: Diretoria Financeira
Para: Diretoria Administrativa
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

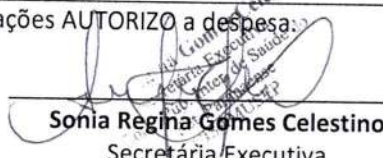
Programa de Trabalho 01.001.10.123.0001.2001		Elemento de Despesa 3.3.90.39		Desdobramento 69.03		Fonte de Recursos 1069	
Fonte de Recurso 1069	Valor da Dotação Orçamentária 2.193.801,09	Valor Empenhado 721.742,17	Valor Disponível 1.471.458,92	Empenho Desdobramento 2.520,14			
Fonte de Recurso -	Valor da Dotação Orçamentária -	Valor Empenhado -	Valor Disponível -	Empenho Desdobramento			
Saldo Orçado Disponível	7.479,86	Desdobramento da Despesa		0,00			

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:
 Data: 10/12/2025

Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa
 Autorização de Providências: Sim Não
Para: Assessoria Jurídica
 Modalidade de Licitação:
 Dispensa
 Pregão
 Inexigibilidade
 Data: 10 / 12 / 25

Késia Carolina Braga Costa
 Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Contratação
Providências a Tomar:
 * Regime de Aditamento:
 * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo
 * Formalizar Parecer Nº do Parecer: 058/2025 - DIS/INE Anexo
 * Inexigibilidade Nº do Parecer: _____ Anexo
 * Licitação – Pregão
 * Contrato – Sim Não
 Data: 10 / 12 / 2025

Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação
Para: Secretária Executiva
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.
 a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não
 Data: 10 / 12 / 25

Giséli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa:
 Data: 10 / 12 / 25

Sonia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva
 Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno
 Data: ___ / ___ / ___
Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEGURO PARA VEÍCULO CEDIDO À FROTA DO CISAMUSEP.

Maringá, 09 de dezembro de 2025.

1 – Categoria

Prestação de serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando a necessidade da contratação do seguro veicular para o veículo Fiat Cronos 1.3, placa SFA-1D78 que será cedido ao CISAMUSEP pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR através do Termo de Cessão de Uso de Protocolo nº 25.109.289-3;

Considerando a Resolução nº 6.671/2024 da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DO PARANÁ – SEAP/PR que especifica as condições de utilização da frota de veículos oficiais e que e no art. 8º inciso XV, diz que compete ao órgão proprietário, cessionário ou que detém a posse do veículo, por meio da unidade gestora da frota: XV - outras atribuições relacionadas à gestão da frota de veículos oficiais, visando assegurar a eficiência, segurança e otimização dos recursos públicos;

Considerando que é de praxe a SESA/PR, em seus Termos de Cessão de Uso de Bens Móveis solicitar a providência de seguro veicular por parte do cessionário, conforme texto abaixo:

“O Cessionário compromete-se a fazer o seguro total do veículo, devendo comprovar a vigência da Apólice à Regional de Saúde de competência”;

Considerando a necessidade de buscar o veículo cedido acima citado na cidade de Curitiba/PR cuja distância da sede do Cisamusep é de aproximadamente 425km;

Considerando a necessidade de deslocamento da equipe multidisciplinar aos municípios consorciados a fim de suprir as necessidades atuais do novo modelo de atendimento proposto pela SESA/PR, bem como para a capacitação das equipes da atenção primária;

Considerando ainda que o veículo será utilizado para o traslado de colaboradores deste Consórcio em cursos, reuniões e eventos em diversas cidades do Estado;

Ante o exposto, informamos que o seguro é fundamental para resguardar o erário quanto a possíveis reclamações por danos pessoais e/ou matérias passíveis de serem causados a

terceiros e proporcionar uma maior segurança para seus condutores e colaboradores que farão uso do veículo no pleno exercício de suas funções.

3 – Área Requisitante

Frotas.

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação está prevista no orçamento para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Contratação de seguro automotivo para o veículo Fiat Cronos 1.3 placa SFA-1D78, que deverá ter as seguintes coberturas:

1. Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto;
2. Cobertura casco 100% tabela FIPE
3. A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional;
4. Danos Materiais - R\$ 200.000,00(duzentos mil reais);
5. Danos Corporais - R\$ 200.000,00(duzentos mil reais);
6. Danos Morais – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
7. Morte Acidental - R\$ 100.000,00(cem mil reais);
8. Invalidez Permanente Total/Parcial – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
9. Danos às lanternas;
10. Danos aos faróis;
11. Danos aos retrovisores;
12. Danos aos vidros laterais;
13. Danos ao para-brisa dianteiro;
14. Danos ao para-brisa traseiro;
15. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do próprio CISAMUSEP e capotamento;
16. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
17. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
18. Acidente durante o transporte do veículo segurado por outro veículo apropriado (guincho);
19. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

terceiros e proporcionar uma maior segurança para seus condutores e colaboradores que farão uso do veículo no pleno exercício de suas funções.

3 – Área Requisitante

Frotas.

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação está prevista no orçamento para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Contratação de seguro automotivo para o veículo Fiat Cronos 1.3 placa SFA-1D78, que deverá ter as seguintes coberturas:

1. Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto;
2. Cobertura casco 100% tabela FIPE
3. A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional;
4. Danos Materiais - R\$ 200.000,00(duzentos mil reais);
5. Danos Corporais - R\$ 200.000,00(duzentos mil reais);
6. Danos Morais – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
7. Morte Acidental - R\$ 100.000,00(cem mil reais);
8. Invalidez Permanente Total/Parcial – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
9. Danos às lanternas;
10. Danos aos faróis;
11. Danos aos retrovisores;
12. Danos aos vidros laterais;
13. Danos ao para-brisa dianteiro;
14. Danos ao para-brisa traseiro;
15. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do próprio CISAMUSEP e capotamento;
16. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
17. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
18. Acidente durante o transporte do veículo segurado por outro veículo apropriado (guincho);
19. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

20. Granizo, quedas de árvores, furacão e terremotos;
21. Danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;
22. Assistência 24 horas, sete dias por semana ao veículo segurado, disponível no território nacional, deverão compreender:
- 22.1. Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina contratada por este Consórcio de Saúde Público, em casos de falha mecânica ou elétrica, até uma empresa indicada, nos casos de colisão ou incêndio ou até a sede deste Consórcio quando não for horário comercial, em casos de pane seca até o posto de combustível indicado;
- 22.1.1. Reboque ou transporte do veículo segurado, sem limites de quilometragem, deverá ser prestado de forma que não haja cobrança de franquia pela seguradora;
- 22.2. O transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou acidente, até o destino ou a sede deste Consórcio, conforme decisão dos passageiros;
- 22.3. O serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu;
- 22.4. Serviço de chaveiro com envio do mesmo ao local do evento, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, esquecimento no interior do veículo ou quebra na fechadura ou ignição;
- 22.5. Serviço de carga na bateria, sempre que o veículo não der partida devido à problemas relacionados à baixa amperagem/voltagem da bateria.
- 22.6. A apólice deverá ter sua validade pelo período de 12 (doze) meses.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Seguro veicular	Unidade	01

A definição da quantidade a ser contratada foi obtida através do número de veículos da frota do Cismusep que ainda não estão assegurados.

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por este e outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

vez que há semelhanças entre os seguros mencionados, bem como contribuirá na organização administrativa na gestão de contratos.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Objetiva-se com a futura contratação manter de forma segura o veículo Fiat Cronos 1.3, Placa SFA-1D78, cedido à frota deste Consórcio Público de Saúde, mantendo assim as atividades sem interrupções e/ou paralizações por falta de cobertura com seguro automotivo, minimizando os possíveis riscos de perda patrimonial.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Dispensa de Licitação	Empresa	Objeto	Vencimento
005/2024	BOSQUE II GOURMET LTDA	Fornecimento de combustível para a frota de veículos automotores oficiais pertencente e cedidos ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.	12/12/2025

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se aplica.

15 – Declaração de Viabilidade

Com base no exposto acima, consideramos que a contratação de seguro automotivo, para o veículo cedido ao CISAMUSEP, Fiat Cronos 1.3 placa SFA-1D78, é viável e razoável, além de ser importante para o atendimento das necessidades deste Consórcio Público de Saúde, no que se refere a minorar possíveis riscos de perdas patrimoniais.

15 – Responsável


José Antônio Salvalagio
Gerente de Frotas
Matrícula 141

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade da contratação do seguro veicular para o veículo Fiat Cronos 1.3, placa SFA-1D78 que será cedido ao CISAMUSEP pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR através do Termo de Cessão de Uso de Protocolo nº 25.109.289-3;

Considerando a Resolução nº 6.671/2024 da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DO PARANÁ – SEAP/PR que especifica as condições de utilização da frota de veículos oficiais e que no art. 8º inciso XV, diz que compete ao órgão proprietário, cessionário ou que detém a posse do veículo, por meio da unidade gestora da frota: XV - outras atribuições relacionadas à gestão da frota de veículos oficiais, visando assegurar a eficiência, segurança e otimização dos recursos públicos;

Considerando que é de praxe a SESA/PR, em seus Termos de Cessão de Uso de Bens Móveis solicitar a providência de seguro veicular por parte do cessionário, conforme texto abaixo:

“O Cessionário compromete-se a fazer o seguro total do veículo, devendo comprovar a vigência da Apólice à Regional de Saúde de competência”;

Considerando a necessidade de buscar o veículo cedido acima citado na cidade de Curitiba/PR cuja distância da sede do Cismusep é de aproximadamente 425km;

Considerando a necessidade de deslocamento da equipe multidisciplinar aos municípios consorciados a fim de suprir as necessidades atuais do novo modelo de atendimento proposto pela SESA/PR, bem como para a capacitação das equipes da atenção primária;

Considerando ainda que o veículo será utilizado para o traslado de colaboradores deste Consórcio em cursos, reuniões e eventos em diversas cidades do Estado;

Sendo assim, informamos que o seguro é fundamental para resguardar o erário quanto a possíveis reclamações por danos pessoais e/ou matérias passíveis de serem causados a terceiros e proporcionar uma maior segurança para seus condutores e colaboradores que farão uso do veículo no pleno exercício de suas funções.

Ante o exposto, solicitamos autorização para a contratação emergencial de empresa especializada em seguro de automóveis para o veículo cedido ao CISAMUSEP, considerando o curto prazo de entrega do veículo descrito neste Termo definido pela SESA-PR, sendo este dia 15/12/2025.

Item	Código	CatSer	Descrição	Unidade de medida	Quant.
01	101239	22764	Seguro veicular para Fiat Cronos 1.3 flex 4p, ano 2023/2024, Placa SFA-1D78.	Serviço	01

1. ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS					
ITEM 01					
Categoria	Espécie Tipo	Cor predominante	Combustível	Capacidade	Categoria Tarifária
Oficial	Pas/Automóvel	Branca	Gasolina/Etanol	05 passageiros	Veículo de passeio
DADOS ESPECÍFICOS					
Veículo	Placa	Fab/Mod	Chassi	Renavam	Bônus
Fiat Cronos 1.3 4p	SFA-1D78	2023/2024	8AP359AFZRU343662	1371961074	0

2. DAS COBERTURAS DOS SEGUROS

2.1. As coberturas destinam-se a garantir ao CISAMUSEP, até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seus próprios veículos, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes do risco coberto.

INDENIZAÇÕES		
Danos Morais	R\$ 30.000,00	✓
Danos Materiais	R\$ 200.000,00	✓
Danos Corporais	R\$ 200.000,00	✓
APP Morte	R\$ 100.000,00	
APP Indenização por Invalidez Total e Parcial	R\$ 100.000,00	✓
OUTROS DADOS DO SEGURO		
Cobertura no Valor Segurado de: 100% Tabela FIPE	Franquia: Reduzida	Cobertura de Seguro a partir de: 24H do dia 14/12/2025

2.2. A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional;

2.3. A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina solicitada, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

- 2.3.1. Roubo ou furto, bem como os danos causados pela tentativa destes;
- 2.3.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do próprio CISAMUSEP, e capotamento;
- 2.3.3. Vidros, lanternas, faróis e retrovisores;
- 2.3.4. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 2.3.5. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 2.3.6. Acidente durante o transporte do veículo segurado por outro veículo apropriado (guincho);
- 2.3.7. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 2.3.8. Granizo, quedas de árvores, furacão e terremotos;
- 2.3.9. Danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;
- 2.3.10. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – danos materiais, corporais e morais);
- 2.3.11. Acidente Pessoal por Passageiro (APP – morte ou invalidez);

2.4. Assistência 24 horas, sete dias por semana ao veículo segurado, disponível no território nacional, deverão compreender:

- 2.4.1. Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina contratada por este Consórcio de Saúde Pública, em casos de falha mecânica ou elétrica, até uma empresa indicada, nos casos de colisão ou incêndio ou até a sede deste Consórcio quando não for horário comercial, em casos de pane seca até o posto de combustível indicado;
- 2.4.2. Reboque ou transporte do veículo segurado, sem limites de quilometragem, deverá ser prestado de forma que não haja cobrança de franquia pela seguradora;
- 2.4.3. O transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou acidente, até o destino ou a sede deste Consórcio, conforme decisão dos passageiros;
- 2.4.4. O serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu;

2.4.5. Serviço de chaveiro com envio do mesmo ao local do evento, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, esquecimento no interior do veículo ou quebra na fechadura ou ignição;

2.4.6. Serviço de carga na bateria, sempre que o veículo não der partida devido à problemas relacionados à baixa amperagem/voltagem da bateria.

2.5. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo CISAMUSEP e/ou por terceiros.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar menor valor global (prêmios).

3.2. No preço ofertado deverá estar incluso todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte até o destino;

3.3. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da aquisição do serviço, serão de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada, que declara haver levado em conta tais custos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

3.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data deste Termo de Referência e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste, na forma da Lei;

3.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão por parte da empresa contratada ou de representante;

3.6. Durante a vigência do seguro os valores a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta apresentada, e também na apólice, após sua emissão;

3.7. Será caracterizada indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado;

3.8. Em caso de indenização integral a empresa a ser contratada não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas;

3.9. O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data especificada no item 2, ainda que não emitida a apólice, devendo a empresa a ser contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro;

3.10. A vistoria porventura realizada no veículo deverá ser realizada no local onde estiver o veículo, de segunda à sexta-feira nos horários das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min;

3.10.1. A vistoria deverá ser agendada previamente através do e-mail transportesanitario@cisamusep.org.br

3.10.2. A dispensa da realização de vistoria prévia pela empresa a ser contratada não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto solicitado.

4. FRANQUIA

4.1. A franquia a ser considerada deverá ser a franquia “reduzida”;

4.2. Tal franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for ocasionado apenas a terceiros;

4.3. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

4.4. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas não deverão exceder o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor do item a ser substituído, não sendo cumulativas com a franquia total do veículo;

4.5. O CISAMUSEP ficará responsável por analisar, na entrega das propostas do seguro, os valores das franquias dos itens segurados, como para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores, sendo que a base de cálculo do valor máximo das franquias será o valor de balcão da concessionária, de cada item como peça genuína, na data da entrega da proposta;

4.6. A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrado uma franquia para o farol e outra para a lanterna;

4.7. Em caso de sinistro de perda parcial, deverá ser cobrado somente o valor da franquia do veículo;

4.8. Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral;

4.9. O valor da franquia do veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na proposta final da empresa a ser contratada.

5. APÓLICE

5.1. Deverão constar na apólice:

5.1.1. O nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285;

5.1.2. Demonstrativo de Prêmio;

5.1.3. Classe/Bônus;

5.1.4. Dados do veículo;

5.1.5. Cobertura no valor – Casco;

5.1.6. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos Materiais;

5.1.7. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos Corporais;

5.1.8. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos Morais;

5.1.9. Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) – Morte;

5.1.10. Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) – Invalidez Permanente Total ou Parcial;

5.1.11. Assistência 24 horas por dia 7 dias por semana (guincho, troca de pneu, carga de bateria, pane seca, chaveiro, taxi);

5.1.12. Cobertura de lanternas, faróis, para-brisas dianteiro e traseiro e vidros laterais.

5.1.13. Valores das Franquias;

5.2. A apólice deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do pagamento do seguro contratado;

5.3. Em caso de algum erro de impressão ou dados na apólice, a empresa terá o prazo de 30 dias para a emissão do novo documento correto, sem causar suspensão da cobertura do seguro do veículo neste período.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à contratação de seguro veicular, também se incluem nas obrigações da empresa a ser contratada o seguinte:

6.1.1. Fornecer o objeto solicitado na forma ajustada:

- 6.1.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.3. Realizar o pagamento das indenizações de eventuais sinistros em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica;
- 6.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CISAMUSEP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 6.1.5. Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóveis para o veículo objeto desta contratação;
- 6.1.6. Permitir a fiscalização dos serviços contratados prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito pelo funcionário responsável pela frota do Consórcio;
- 6.1.7. Comunicar de forma detalhada, qualquer eventualidade ou ocorrência que prejudique o fornecimento do objeto;
- 6.1.8. Fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro;
- 6.1.9. Informar contato de central de comunicação para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana;
- 6.1.10. Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;
- 6.1.11. Fornecer cartão de identificação para o veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

7. SINISTRO

- 7.1. Em caso de sinistro de perda parcial, o pagamento referente à franquia será devido pelo CISAMUSEP;
- 7.2. Ocorrendo o sinistro a empresa a ser contratada deverá realizar o exame das causas e as suas circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura;
 - 7.2.1. Decorrido o prazo acima e, caso não haja pronunciamento por parte da empresa a ser contratada, o CISAMUSEP poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a empresa a ser contratada arcar com o ônus da execução integralmente;

7.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do CISAMUSEP;

7.4. Ocorrendo sinistro em que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional;

7.5. Em caso de sinistro que aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do CISAMUSEP. Não cabendo à empresa a ser contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;

8. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

8.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

8.2. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitada pela empresa a ser contratada;

8.3. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, através de funcionário designado ou, em seus impedimentos legais, por seus substitutos;

8.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a apólice em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada;

8.6. Cientificar a empresa a ser contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com serviço ora contratado para providências cabíveis.

9. GARANTIA

9.1. Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o Orçamento de Seguro de Automóvel (proposta de seguro) ser conferido por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

10.2. No boleto deverá constar a Razão Social e CNPJ do CISAMUSEP, e quando houver espaço, o endereço, o número da proposta e nome do corretor;

10.3. A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;

10.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de novo Boleto Bancário correto;

10.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a contratação do novo seguro automotivo deste Termo de Referência será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) aproximadamente;

11.1. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CISAMUEP;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO SEGURO

13.1. O prazo de vigência do objeto será de 12 (doze) meses a contar da zero hora do dia 15/12/2025;

13.2. O Seguro poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

13.3. Caso o Seguro seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Seguro para cada período de vigência de seus Aditivos.

Maringá, 09 de dezembro de 2025.


José Antônio Salvalagio
Gerente de Frotas
Matrícula 141

Autorizada por: 09/12/2025
Késia Carolina Braga Costa
Diretora Administrativa
CISAMUSEP
Késia Carolina Braga Costa
Diretora Administrativa
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato



Recebido em: 09/12/2025



- WhatsApp**
- Pergunte à Meta AI ou pesquise
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- Arquivadas 7
 - Licitação Cisamusep 10:59 Obrigada
 - Dra. Sônia Celestino 10:54 ✓ Veículo: Fiat Cronos 1,3 4p Placa: SFA-1D78 Fab/Mod: 2023/202...
 - RH Cisamusep 10:53 Mensagem apagada
 - Fernanda Cis Paraná Centro 10:51 Vou falar pra ele
 - ENTREGA CARROS** 10:50 ✓ Você: Estamos no mesmo desespero aqui. Vamos ter que faz...
 - CONGRESSO ACISPAR 10:48 Você reagiu com 🙄 a: "eu não sei se seria possível, mas estava pen...
 - +55 48 9104-1709 10:45 ✓ ok
 - +55 42 9828-9353 10:14 ✓ condições seguro.pdf • 2 páginas
 - +55 42 3028-9900 10:13
- 📲 Baixar o WhatsApp para Windows

ENTREGA CARROS
Angela, Brenda, Carla, Cristina, Diego, Diego, Diego, Fernanda, Gisele, Ivete, Ivone, Karen, Leticia, Pamella, Patricia, Silvia, Sônia, +55 45 9923-9002, +55 44 8809-2400, +55 41...

Brenda: Placa, chassi e RENAVAM gente!!!

Apenas Prefeitos! 2 15:41

Mostrar votos

Vamos contabilizar a presença de todos nessa grande festa!! 15:41

Brenda Rompatto Acispar
Encaminhada

CONVITE

O Secretário de Estado de Saúde - Rute Preto, convoca para o anúncio do Programa Estadual de Apoio à Atenção Especializada no Estado do Paraná. Durante o evento também será realizada a cerimônia de entrega de 23 veículos para os Consórcios Intermunicipais de Saúde.

Data: 10 de dezembro de 2025
Horário: 08h
Local: Auditório do CEMEPAS
Av. Prof. Lourenço Filho, 350 - Jardim Botânico, Curitiba - PR.

PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Brenda Rompatto Acispar

Brenda Rompatto Acispar CONVITE Foto

Correção!! 15:43

Brenda Rompatto Acispar fixou uma mensagem

+ Digite uma mensagem

CONVITE

O secretário de Estado da Saúde, **Beto Preto**, convida para o anúncio do **Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná**. Durante o evento também será realizada a cerimônia de entrega de **23 veículos para os Consórcios Intermunicipais de Saúde**.

Data: 15 de dezembro de 2025

Horário: 14h

Local: Auditório do CEMEPAR

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico, Curitiba - PR.



Escritório

Item n° 1

Descrição: Prestação de Serviços - seguro anual de veículo

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Serv **Valor unitário estimado:** R\$ 3.530,00 **Valor total estimado:** R\$ 3.530,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 23/09/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 61.074.175/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.500,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação de Serviços - seguro anual de veículo	1	R\$ 3.530,00	R\$ 3.530,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É por meio do Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

É, ainda, por meio do Comitê Gestor do Portal, um órgão colegiado de administração de uma concepção técnico-jurídica, tecnológica, jurídica, econômica e zootécnica, o Portal.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

URL: <http://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

0800 579 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital

Aviso de Contratação Direta nº 58/2025

Última atualização 12/09/2025

Local: São Lourenço/MG Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO Unidade compradora: 01001 - CORPO LEGISLATIVO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/09/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02388661000161-1-000058/2025 Fonte: Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

Serviço de seguro anual de veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3AT, placa SIV6F19, pertencente a frota da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.530,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação de Serviços - seguro anual de veículo	1	R\$ 3.530,00	R\$ 3.530,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 97 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	101239-SEGURO VEICULAR PARA FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4P, ANO 2023/2024, PLACA SFA-1D78.	SERVIÇO	1.0	R\$ 1.750,00	2.557,28	2.500,00	Mediana - CV: 0,26
							Valor cotado	
							Unitário	Total
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A							R\$2.500,00	R\$2.500,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS							R\$3.421,83	R\$3.421,83
SEGUROS SURA S.A.							R\$1.750,00	R\$1.750,00
							Valor média:	R\$2.557,28
							Valor mediana:	R\$2.500,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 97 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor
Forma de Apuração: ITEM
Casas Decimais: 2

Data 09/12/2025

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

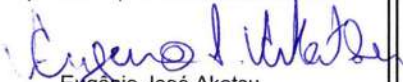
Item desconsiderado para análise:

Total Média:R\$ 2.557,28
Total Mediana:R\$ 2.500,00
Total Menor:R\$ 1.750,00
Total Maior:R\$ 3.421,83


Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21
Especificação Data Vencimento
INSS: ____/____/____
FGTS: ____/____/____

Eugênio José Akatsu
Matrícula: 260

Responsável pelo Levantamento de


Eugênio José Akatsu
Matrícula: 260

Solicitante


José Antonio Salvaggio
Gerente de Frota
Assinatura CISAMUSEP

Diretoria Financeira


Flávia Galbardi Soares
Matrícula: 066

Diretoria Administrativa


Késia Carolina Braga
Matrícula: 021

licitacao@cisamusep.org.br

De: Aguinaldo <jam@perspectivaseguros.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 10:47
Para: licitacao@cisamusep.org.br; sirlei@consisus.com.br
Cc: 'Gabriell Moro'; 'Umuniz'
Assunto: RES: CISAMUSEP = CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MARINGA-PR = COTAÇÃO DE SEGURO = SEGUROS SURA
Anexos: PROPOSTA CISAMUSEP - CONSORCIO DE MARINGA-PR.docx

Giseli
Bom dia,

Segue a proposta de seguro com as devidas correções.

Atenciosamente,



NEGÓCIOS PÚBLICOS

José Aguinaldo Moro
Perspectiva Seguros

jam@perspectivaseguros.com.br
(27) 3025-6664 / 99900-7683

Rua Neves Armond, 174 – Praia do Suá

Vitória/ES – CEP: 29.052-280

De: Aguinaldo <jam@perspectivaseguros.com.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 11:19
Para: 'licitacao@cisamusep.org.br' <licitacao@cisamusep.org.br>; 'sirlei@consisus.com.br' <sirlei@consisus.com.br>
Cc: 'Gabriell Moro' <gmoro@perspectivaseguros.com.br>; 'Umuniz' <umuniz@perspectivaseguros.com.br>
Assunto: CISAMUSEP = CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MARINGA-PR = COTAÇÃO DE SEGURO = SEGUROS SURA

Giseli
Bom dia,

Segue cotação realizada pela **SEGUROS SURA**.

Valor: R\$ 1.750,00.

Dúvidas, estamos à disposição.

Pedimos acusar o recebimento.

Atenciosamente,

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>

Enviada em: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 11:01

Para: sirlei@consisus.com.br

Assunto: Orçamento Seguro

Bom Dia,

Segue em anexo **Consulta de Preço** referente à **Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para o veículo cedido ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.**

Solicitamos a gentileza de encaminhar o orçamento o mais rápido possível, a fim de darmos continuidade ao processo.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Gerente de Compras e Licitação

SEGURADO: CONSORCIO INTERMUNCIPAL MARINGA-PR = CISAMUSEP-PR

VIGENCIA: 14/12/2025 a 14/12/2026 = TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO.

PROC. ADM. SUSEP: 15414.001554/2004-71 = COTAÇÃO:

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE VEICULOS.

SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avendia: Padre Antônio José dos Santos, Nº 1530 - Cidade Monções - CEP 04.563-004 - São Paulo - SP
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (trinta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
FORMA DE PAGAMENTO	01 PARCELA SEM JUROS.
VIGÊNCIA DA APÓLICE	14/12/2025 ATÉ 14/12/2026 = (365 DIAS)
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
PROCURADOR RESP. P/ ASSINATURA CONTRATO	ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321.168-95
CONTATO RESPOSÁVEL / ENVIO DO CONTRATO	Gabriell Muniz Moro / E-mail: gmoro@perspectivaseguros.com.br TEL: (27) 99822-9900

LOTE	ITEM	ANO	MOD.	MARCA	DESCRIÇÃO DO VEICULO	TIPO DE SEGURO	PLACA	FRANQUIA	VALOR
Frota	1	2023	2024	FIAT	CRONOS 1.3 FLEX	TOTAL	SFA-1D78	R\$ 4.700,00	R\$ 1.750,00
	1				TOTAL GERAL				R\$ 1.750,00

CUSTO: R\$ 1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

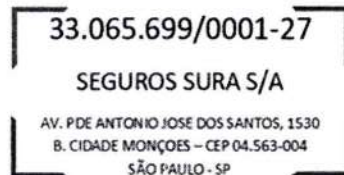
COBERTURA DO SEGURO

- Casco: Valor de mercado **100%** (cem por cento) Tabela FIPE.
- RCF: Responsabilidade Civil Facultativa, contra terceiros, para cada veículo:
- Danos Materiais a Terceiros **R\$ 200.000,00** = Danos Corporais a Terceiros **R\$ 200.000,00**
- AAP: Morte **R\$ 100.000,00** = APP: Invalidez **R\$ 100.000,00** = Danos Morais **R\$ 30.000,00**
- Cobertura completa para vidros – sem cobrança de franquia (Faróis, lanternas, retrovisores, para-brisa, vidros laterais e vidro traseiro)
- Assistência de 24 horas sem limite de KM (Reboque, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, taxi)

Declaramos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2025



Seguros SURA

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-004
www.segurossura.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1973
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	NÚMERO 1530	COMPLEMENTO *****
CEP 04.563-004	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR		TELEFONE (11) 3556-7000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2025 às 11:25:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2025 12:05:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGUROS SURÁ S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEGUROS SURÁ S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:56 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **4917.6201.D55A.DD5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Endereço: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120407520314522394

Informação obtida em 09/12/2025 11:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.1



JUCESP PROTOCOLO
0.970.356/23-7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022, lavrada na forma de sumário

1 – DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00h horas do dia 08 de novembro de 2022, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 – QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 – CONVOCAÇÃO: Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de São Paulo, versões física e digital, nos dias 27 e 28 de outubro e 01 de novembro de 2022, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 – MESA: Presidente: Jorge Andrés Mejía Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

5 – ORDEM DO DIA: 5.1. Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro 2022; 5.2. Homologar o aumento do capital social; 5.3. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e 5.4. Outros assuntos de interesse social.

6 – DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA.

6.1. Consignar que a subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 foi efetivada com a subscrição, pelos acionistas, de parte das novas ações ordinárias oferecidas, conforme o Boletim de Subscrição que é o Documento I anexo à presente ata, autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia, ora expressamente aprovados;

6.1.1. Consignar que o capital social atual da Companhia é de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

6.1.2. Ratificar os demais itens e condições previstos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 não expressamente aqui retificados.

6.2. Declarar formalmente concretizado o aumento do capital social acima mencionado, no montante de R\$ 15.654.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante a emissão de 2.319.111 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e cento e onze) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, observadas que foram todas as formalidades legais adotadas para tanto, passando o capital social, atualmente de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal;

6.3. Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte abaixo, ficando consignado que a versão consolidada do Estatuto Social consta do Documento II anexo à presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, ora expressamente aprovado:

“Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.”

7 – CONSELHO FISCAL: Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 – DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia referidos nesta ata.

9 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: **Jorge Andrés Mejía Delgado**, Presidente e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa.

Acionistas Presentes:

1- Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. – Jorge Andrés Mejía Delgado.

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6654-7FA9-0268-5544> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6654-7FA9-0268-5544



Hash do Documento

E5BBC56200235E698BA108258B045C80BB6A8492AE72F504C2AB68F5B2D9F90F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022
14:36 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado

Tipo: Certificado Digital

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 14/11/2022 13:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 2022.

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini
Secretária da Mesa

"ESTATUTO SOCIAL DA SEGUROS SURA S/A
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
Art. 2º - A Sociedade é uma companhia fechada com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e em cosseguro de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.
CAPÍTULO II DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor.
Parágrafo Único - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.
CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes.
Parágrafo Primeiro - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andrés Mejía Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

<p>Parágrafo Segundo - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.</p>
<p>Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.</p>
<p>Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.</p>
<p>Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.</p>
<p>Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.</p>
<p>Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.</p>
<p>Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.</p>
<p>Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.</p>
<p>Art. 13º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, além das atribuições previstas na legislação vigente e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores.</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO</p>
<p>Art. 14º - A administração da Companhia compõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none">a) do Conselho de Administração; eb) da Diretoria Estatutária.
<p style="text-align: center;">Conselho de Administração</p>
<p>Art. 15º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.</p>
<p>Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 18.</p>
<p>Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.</p>
<p>Art. 16º - Compete privativamente ao Conselho de Administração:</p> <ul style="list-style-type: none">a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

- I – aumento ou redução do capital social;
 - II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
 - III – reformas estatutárias;
 - IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
 - V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
 - VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.
- d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;

f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 23 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 19;

h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;

i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;

k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos;

l) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de escritórios de representações no exterior;

m) decidir sobre políticas relativas à área de Recursos Humanos, que versem sobre sucessão, remuneração, estrutura organizacional, entre outros temas relevantes, bem como sobre programas ou regulamentos que tratem de participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, nos termos da legislação vigente; e

n) Decidir sobre assuntos relativos à área de Recursos Humanos voltados à Diretoria Estatutária e ao Comitê Executivo da Companhia, tais como remuneração, benefícios, sucessão, desenvolvimento e avaliação de desempenho.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 17º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 19, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 18º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 19º – Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
 - I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
 - II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
 - I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
 - II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
 - III – os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;
- c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Estatutária

Art. 20º - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

- a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente;
- b) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor Estatutário de Controles Internos; e
- c) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

- a) implementar planos e programas aprovados;
- b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais e escritórios de representações no país;
- c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei;

Parágrafo Único - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Art. 22º - Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Estatutário de Controles Internos:

I – Orientar e supervisionar:

- a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR"), promovendo a integração nos termos da regulamentação em vigor;
- b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver.

II – Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, nos termos da regulamentação em vigor;

III – Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos da Administração da Companhia de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) riscos novos ou emergentes;
- b) níveis de exposições a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;
- c) ações relativas à gestão de riscos; e
- d) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento.

Art. 23º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e

II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 24º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 25º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judicia*".

Art. 26º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

Art. 27º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

Art. 28º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) A administração dos bens sociais;
- c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

Art. 29º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL	
Art. 30º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.	
Art. 31º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.	
Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.	
Art. 32º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.	
CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	
Art. 33º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.	
Art. 34º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.	
Art. 35º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:	
a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;	
b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar de forma diversa, nos termos do artigo 202, parágrafo terceiro, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e	
c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.	
Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.	
Art. 37º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.	
CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO	
Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."	



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0A53-38D1-2CE1-5FD2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A53-38D1-2CE1-5FD2



Hash do Documento

1CA4FCBB70AED08807807DA0F414CBCA4D5189375DF5655F2D4B355A8A749CAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022
14:38 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado

Tipo: Certificado Digital

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 14/11/2022 13:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

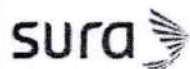


DocuSign Envelope ID: 24D7F6A7-7B49-4AE6-8CA5-7D128CC537F4

ESTADÃO

Economia & Negócios

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 | ESTADÃO RI | 1



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **SEGUROS SURA S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas, do dia 08 de novembro de 2022, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (a) Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022; (b) Homologar o aumento do capital social; (c) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e (d) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de outubro de 2022

JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO - Diretor Presidente

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO-61533949000141
CPF: 96615741672
Data/Hora da Assinatura: 01/11/2022 | 01:22:31 BRT
ICP-Brasil
E1FD1C243A0749CC8CF482D829CD5366



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>



JUCESP PROTOCOLO
2.207.843/23-3



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA: Presidente:** Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e **Secretária:** Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. **Eleger** para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4ª andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
 - 5.2. **Indicar** o Diretor Estatutário, Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); (c) nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fz/sign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e **(d)** nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional: (a)** nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e **(b)** nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional: (a)** para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); **(b)** Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **(c)** para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e **(d)** Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.5. Ratificar a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **(b)** Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e **(c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

5.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário: JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO; Diretor Vice-Presidente Estatutário: DANIEL BETANCUR BETANCUR; Diretora Estatutária de Controles Internos: KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, e pelo **Diretor Estatutário: RODRIGO ISSAMU FUJITA** todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

5.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

5.8. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

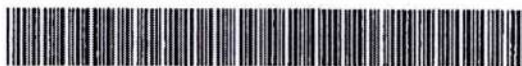




PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192



Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, às 11h00, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, para a realização da primeira reunião do ano de 2023.

PRESEÇA: Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-Presidente de Finanças, Carolina Kia Takada, Conselheira Independente.

2. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A, Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente, Rodrigo Issamu Fujita, Diretor, Gloria Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Conformidade e Controles Internos e Secretária Geral.

3. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

4. **PAUTA**

5.1. **Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.**

5.2. **Indicação do Sr. Rodrigo Issamu Fujita para assumir o cargo de Diretor Estatutário após a aprovação de seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.**

5.3. **Outros assuntos de interesse geral.**

5. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. **Reeleger ad referendum** da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2024:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos.

6.2. Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

6.2.1. O Diretor-Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** a) Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, I); b) Nos termos da Resolução CNSP 431/2021, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; c) Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e d) Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

6.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** a) Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, II); b) Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, II); c) Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, III); d) Diretor responsável pelos procedimentos contábeis – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, III); e) Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e f) Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

6.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; b) Diretora responsável pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020; e c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

6.3. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor-Presidente Estatutário: Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; e Diretora Estatutária de Controles Internos: Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2024;

6.4. Registrar e ratificar as declarações dos Diretores que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como que atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021;

6.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6.6. Aprovar a indicação do Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00 para assumir o cargo de Diretor Estatutário, após aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Sra. **Juana Francisca Llano Cadavid**, Presidente da Mesa; e Sra. **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; Sr. Juan Fernando Uribe Navarro; e Sra. Carolina Kia Takada.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7C4D-E06B-7076-B568> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C4D-E06B-7076-B568



Hash do Documento

B1163140AA52DE11ABEE897879ECA87FF6681A510A41401C3C3E4DF067524CE8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 29/03/2023 11:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





JUCESP PROTOCOLO
2.207.843/23-3



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE
MAIO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. **Eleger** para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
 - 5.2. **Indicar** o Diretor Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); (c) nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e **(d)** nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e **(b)** nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); **(b)** Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **(c)** para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e **(d)** Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.5. Ratificar a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** **(a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **(b)** Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e **(c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

5.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário:** **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; **Diretora Estatutária de Controles Internos:** **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, e pelo **Diretor Estatutário:** **RODRIGO ISSAMU FUJITA** todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

5.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

5.8. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192



Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Rede Couto Magalhães Energia S.A.

CNPJ/MF nº 04.700.213/0001-87 - NIRE 35.300.187.857
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de abril de 2016, Lavrada na forma de sumário ("Companhia")
1. Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de abril de 2016, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 2439, São Paulo, São Paulo, **2. Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Keili Uema do Carmo Vilhór, **4. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **4.1. Em Assembleia Ordinária:** 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76, 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, dispensada a publicação dos documentos de que trata o artigo 133 que, de acordo com o inciso II do artigo 294 da Lei 6.404/76, serão autenticados e arquivados no Registro de Comércio, juntamente com a presente ata, 4.1.3 Aprovar a absorção de prejuízos acumulados com a utilização do saldo integral das reservas de lucros - reserva de investimentos no montante de R\$9.788.894,62 (nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), 4.1.4 Eleger, para os cargos de membros da diretoria da Companhia todos com mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data, os Srs.: (i) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.066.824-6 (FP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 738.738.107-00, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110 - 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, na qualidade de **Diretor Presidente;** (ii) **Claudio Brando Silveira**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3135156 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 437.196.808-30, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110 - 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, na qualidade de **Diretor Vice-Presidente;** e (iii) **Vicente Cortes de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº M-1203080 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 194.381.256-04, com escritório no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (Paralelo), CEP 36770-034, na qualidade de Diretor, e 4.1.4.1 Os diretores eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, tampouco condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, As declarações de desimpedimento assinadas pelos diretores eleitos estão devidamente arquivadas nos livros da Companhia, **4.2. Em Assembleia Extraordinária:** 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76, 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2016 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como documento 1, 4.2.3 Aprovar o aumento do capital social da Companhia por subscrição particular, no valor de R\$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com a emissão de 5.857.057 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, e em valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Companhia de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), representado por 330.000 (trezentos e trinta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R\$ 6.187.057,76 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) representado por 6.187.057 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, 4.2.4 Todas as 5.857.057 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, ora emitidas, serão integralmente subscritas pela acionista Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial, conforme boletim de subscrição constante do Anexo 1 a esta ata, e serão integralizadas mediante a capitalização do saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial registrados na Companhia até 31 de dezembro de 2015, no valor total de R\$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), 4.2.5 As ações ordinárias ora emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em qualquer distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital, 4.2.6 Consignar que a acionista Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, ao final subscrita, manifestou expressamente e em caráter irrevogável a renúncia ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações de emissão da Companhia, 4.2.7 Aprovar a alteração, em consequência das deliberações anteriores, da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da sociedade é de R\$ 6.187.057,76 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 6.187.057 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal", **5. Apreciação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes, Maurício Perez Botelho - Presidente; Keili Uema do Carmo Vilhór - Secretária. **Acionistas:** Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, por seu diretor Maurício Perez Botelho; Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial, por seu diretor Maurício Perez Botelho. Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação JUCESP - Certificado de registro sob o número 366.377/16-4 em 16/08/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

G30 TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 12.822.076/0001-81 - NIRE 353003821
AVISO AOS ACIONISTAS - CONVOCAÇÃO DE AGE
 O Conselho de Administração da G30 Telecomunicações S.A., pessoa jurídica de direito, CNPJ/MF 12.822.076/0001-81, NIRE 353003821, com sede localizada na Estrada da Biologia, 478, sobrelaje, Jardim América, Vinhedo/SP, na pessoa do presidente, Luiz Carlos da Cunha Colombo, brasileiro, casado, professor, RG 6.594.318-1-SSP/SP, CPF 081.511.388-90, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a AGE a realizar-se na sede da empresa, no endereço supracitado, no dia 27/08/16, às 09h30, em primeira convocação com o quórum que representa a maioria do capital votante da Companhia, ou em última convocação às 09h00, com o quórum que estiver presente, com o objetivo de debater sobre a seguinte ordem do dia: I) Deliberar, aprovando ou rejeitando as propostas de venda da empresa controlada, no caso a G30 Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda., CNPJ 12.538.334/0001-00; propostas estas que estão a disposição dos acionistas, a partir da data de hoje, na sede da Companhia; II) Outros assuntos que sejam do interesse dos acionistas e da Companhia. Vinhedo/SP, 16 de agosto de 2016.
LUIZ CARLOS DA CUNHA COLOMBO - Presidente

Imprensa Oficial
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/08/2016 21:39:44.
 Nº de Série do Certificado: E57B0E2043B5871E397B481C43619349FBEE8D
 [Ticket: 28120154] - www.imprensaoficial.com.br

Porto Capital Gestora de Recursos S.A.

CNPJ/MF nº 23.910.929/0001-53 - NIRE 35.3.0048731.1
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Julho de 2016
1. Data, hora e local: 27 de julho de 2016, às 09h, na sede social da Porto Capital Gestora de Recursos S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar/parte - Sala 01, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001. **2. Mesa:** Renato Paula Ribeiro Narducci, Presidente; Aline Salen da Silveira Bueno Voipe, Secretária. **3. Convocação e presença:** A convocação pôde ser dispensada, tendo em vista a presença de acionistas titulares das ações representativas da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, **4. Ordem do dia:** A) Atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos do acionista Marcelo Barroso Picanço, Diretor da Companhia, com a consequente alteração do parágrafo quarto do artigo 17 do Estatuto Social; B) Inclusão do parágrafo quinto ao artigo 17 do Estatuto Social para formalizar a responsabilidade atribuída ao Senhor Marcelo Barroso Picanço; C) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, **5. Deliberações:** Após o exame da matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram por: **5.1.** Aprovar a atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor Geral e Financeiro da Companhia, **5.2.** Em decorrência da atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos referida no item 5.1, acima, alterar o parágrafo quarto do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para excluir a responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos do Senhor Lene Araujo de Lima, a serem incluídas em um novo parágrafo 5º, abaixo, passando o parágrafo quarto do artigo 17 a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 17 (...) - P. 4 - O responsável pela gestão de riscos da Companhia, Diretor Geral, sem prejuízo de suas demais atribuições, será o responsável pela fiscalização do cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e, no que for aplicável à função, do quanto previsto na Instrução CVM nº 558/15 (compliance), nos termos do artigo 4º, inciso IV e 7º, da Instrução CVM nº 558/15, bem como será responsável pelo cumprimento das obrigações relativas à prevenção de lavagem de dinheiro estabelecidas na Instrução CVM nº 301/99, nos termos de seu artigo 10. O referido diretor deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela, em observância ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 558/15". **5.3.** Aprovar, em decorrência da atribuição da responsabilidade pela gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, a inclusão do parágrafo quinto ao artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, que terá a seguinte redação: "Artigo 17 (...) - Parágrafo Quinto - O Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor Geral e Financeiro, sem prejuízo de suas demais atribuições, será o responsável pela gestão de riscos da Companhia, nos termos do artigo 4º, inciso V, e 7º, da Instrução CVM nº 558/15. O referido diretor deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela, em observância ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 558/15". **5.4.** Em decorrência das alterações estatutárias referidas nos itens acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do anexo I a esta ata, e, **6. Outras informações:** Os acionistas dispensaram a publicação da versão consolidada do Estatuto Social, a qual estará disponível publicamente nos registros da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e para os acionistas, na sede social da Companhia, **7. Encerramento:** Encerradas as discussões, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio, São Paulo, 27 de julho de 2016. (Assinaturas): Presidente: Renato Paula Ribeiro Narducci; Secretária: Aline Salen da Silveira Bueno Voipe; Acionistas presentes: Porto Seguros S.A., Frederico Bernard Mesnik e Aníbal Mesnik Peixoto da Silva. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, Aline Salen da Silveira Bueno Voipe - Secretária. JUCESP nº 366.939/16-6 em 18/08/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

AB Concessões S.A.

CNPJ/MF nº 15.019.517/0001-47
 NIRE 35.300.418.271
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de Junho de 2016
1. Data, Hora e Local: No dia 29 de junho de 2016, às 9 horas, na sede social da AB Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758 - 12º andar conjunto 122 - bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Mengucci; Secretário: José Renato Ricciardi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização para que a Companhia, na qualidade de acionista da Concessionária Rodovias do Tiê/S.A. ("Tiê/S") assine o Contrato de Contratação nº. 001291/2016 com a Potencial Seguradora S.A., no qual, a Tiê/S será a Tomadora. **5. Deliberações:** Por votos dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei 6.404/76, sendo registradas as seguintes deliberações, sem qualquer tipo de ressalvas: **5.1.** Observadas as regras do acordo de acionistas arquivado em sua sede, o Conselho de Administração determina e autoriza que a Diretoria da Companhia assine o Contrato de Contratação nº. 001291/2016 com a Seguradora Potencial Seguradora S.A., no qual, a Tiê/S figura como Tomadora. **5.2.** Para tanto, conforme a Diretoria da Companhia todos os poderes necessários para a representação perante a Potencial Seguradora ABE, São Encerramento Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Roberto Mengucci e Secretário: José Renato Ricciardi. Acionistas: Hauoliunai Empreendimentos e Participações S.A e Autostade Concessões e Participações Brasil Ltda. São Paulo, 29 de junho de 2016. Certificado que a presente conferência com o original lavrado no livro próprio. **Roberto Mengucci** - Presidente; **José Renato Ricciardi** - Secretário. JUCESP nº 367.031/16-4 em 18.08.2016.

RB Capital Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 03.559.006/0001-91 - NIRE 35.300.322.924
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 29.07.2016
Data, hora, local: 29.07.16, 10:15hs, na sede, Rua Amauri, 255, 5º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. Mesa: Presidente: Glauber da Cunha Santos; Secretário: Felipe Brito da Silva. **Deliberações aprovadas:** Distribuição de dividendos, no valor de R\$ 600.000,00, referentes a lucros acumulados até 31.12.2015, a serem pagos aos acionistas, em moeda corrente nacional. Farão jus a Distribuição dos Dividendos os acionistas que possuíam ações em 29.07.2016. Acionistas: RB Capital Holding S.A., RB Capital Serviços de Crédito Ltda., JUCESP 358.522/16-0 em 11.08.16. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

A sociedade CRS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA S/S LTDA ME c/ sede a R. Savino Tortor, nº 373, sala 011J, bairro do Morro Grande Juquituba/SP, reg. no RCPJ de Itap. da Serra/SP - sob nº 069921 em 04/05/2005 e CNPJ nº 59.644.708/0001-28 comunica que fora dissolvida a presente sociedade, conf. liquidação e dissolução constante no distrito datado de 17/09/2009.

Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.899/0001-27 - NIRE 35.300.355.456
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 28 de Março de 2016, Lavrada na Forma de Sumário
1 - Data, Hora e Local: As 10:00 horas do dia 28 de março de 2016, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, n. 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - Quorum:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - Convocação:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Folha de São Paulo nos dias 17, 18 e 19 de março de 2016, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - Mesa:** Presidente: Thomas Kelly Batt; Diretor: Roberto Chateaubriand Filho e Secretário: Fabiano Catran. **5 - Ordem do Dia:** **Em Assembleia Geral Ordinária:** 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 5.2. Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos aos acionistas; 5.3. Fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 6.1. Deliberação sobre a Mudança da razão social da Companhia, que adiante chamar-se-á **Seguros Sura S.A.**; e 5.5. Outros assuntos de interesse geral. **6 - Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas Presentes às Assembleias, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei. Em Assembleia Geral Ordinária:** 6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, devidamente publicados no Diário Oficial Empresarial e no Jornal Folha de São Paulo em 28 de fevereiro de 2016. **6.2.** Tendo sido aprovadas as contas, foi consignado que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 3.475.362,53 (três milhões, quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), montante que é destinado conforme determinação do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor, da seguinte forma: a) R\$ 173.768,12 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) para a conta "Reserva Legal", conforme determinação do artigo 29, letra "a", do Estatuto Social da Companhia; b) R\$ 525.398,60 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, conforme determinação do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor; e c) o saldo remanescente, no valor de R\$ 2.476.195,81 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), será alocado na conta "Outras Reservas de Lucros". **6.3.** Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual da Diretoria no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.4.** Fica determinada a mudança da razão social da Companhia, que adiante passará a denominar-se **Seguros Sura S.A.**. Assim, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação, na seguinte forma: Artigo 1º - "A Seguros Sura S.A., nova denominação da Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S.A. reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável". **7 - Conselho Fiscal:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista o mesmo não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata. **9 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente, **Roberto Chateaubriand Filho**, Diretor e **Fabiano Catran**, Secretário. Acionistas: p.p. Inversões Sura Brasil SAS. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt** - Presidente; **Roberto Chateaubriand Filho** - Diretor; **Fabiano Catran** - Secretário. JUCESP nº 359.315/16-1 em 12/08/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.324.184/0001-97 - NIRE 35.300.391.047
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam os Senhores Acionistas da Vigor Alimentos S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 ("Companhia"), convocados para se reunirem, em 02 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Proposta de reforma e aprovação do novo Estatuto Social da Companhia, em decorrência do cancelamento do registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários e, consequentemente, com a sua saída do segmento especial de negociação da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros denominado Novo Mercado; (ii) Em decorrência da deliberação do item (i) acima, proposta de extinção do Conselho Fiscal da Companhia e (iii) Proposta de alteração dos jornais de quais a Companhia realiza suas publicações. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 10, §5º, do Estatuto Social da Companhia e nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, solicita-se aos senhores acionistas da Companhia que, na medida do possível, apresentem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal; e/ou (ii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante (sendo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser verdadeiras para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos). Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail rl@vigor.com.br e, alternativamente, para o fax (11) 2292-9234. São Paulo, 17 de agosto de 2016. Wesley Mendonça Batista - Presidente do Conselho de Administração.

Pan Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 33.245.782/0001-07 - NIRE 35.300.047.841
Assembleia Geral Extraordinária
Retificação do Edital de Convocação
 Ficam informados os Srs. acionistas acerca da retificação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária publicado pela Pan Seguros S.A. ("Companhia") em 13.08.2016, na página 12, em 16.08.2016, na página 9, e em 17.08.2016, na página 25, todos do Diário Oficial do Estado de São Paulo, e 13, 14 e 15.08.2016, na página 7, em 16.08.2016, na página 2, e em 17.08.2016, na página 8, todos do Diário Oficial do Estado de São Paulo, que passa a vigorar da seguinte forma: Convocamos os Srs. acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 30 de agosto de 2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Paulista, n. 1.374, 11º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, com vistas a deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a destituição de atuais Diretores sem designação especial da Companhia; (ii) a eleição de um novo membro para integrar a Diretoria da Companhia; e (iii) a alteração do designação dos Diretores responsáveis perante a SUSEP, nos termos da Carta Circular nº 12016/SUSEP-CIRAT e do artigo 11, § 4º do Anexo II da Resolução CNSP nº 330 de 2015. Instruções Gerais: 1. Os documentos e propostas relativos aos itens da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. 2. Os instrumentos de mandato, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. 3. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e a condição de acionista. São Paulo, 20 de agosto de 2016.
José Carlos Macedo dos Santos - Diretor Superintendente

Econômico S.A. Ativos Financeiros Em Liquidação Ordinária

Companhia Capital Fechado
 CNPJ/MF nº 15.102.080/0001-63 | NIRE 35.300.134.907
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de maio de 2018
1. Data, horário e local: Em 28 de maio de 2018, Assembleia Geral Ordinária às 09h00 e em Assembleia Geral Extraordinária às 10h00, na sede social da Econômica S.A. Ativos Financeiros - Em Liquidação Ordinária (Comunicação de Bens) localizada no Largo São Bento nº 64 - 4º andar - sala 4d, Centro, São Paulo - SP, CEP 01029-010. **2. Presença:** Acionista representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do Capital Social votante da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** **Natalício Pegorini**, Presidente; **João Onishi**, Secretário. **4. Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP, nas edições de 27 e 28 de abril de 2018, 03 de maio de 2018, nas páginas 292, 190 e 51, respectivamente, e no Jornal Valor Econômico, nas edições de 27 de abril de 2018, 02 e 03 de maio de 2018, páginas E5, E2 e E3, respectivamente. **5. Ordem do Dia:** **1. Em Assembleia Geral Ordinária (09h00):** a) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. **5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária (10h00):** a) Exame, discussão e votação da viabilidade do encerramento das atividades da Companhia, e, se aprovada, a) Propriedade e aprovação de ratos entre os Acionistas, b) Propriedade e aprovação de ratos entre o liquidante e a Companhia, c) Propriedade e aprovação das contas finais da liquidação; e d) Deliberação e votação do encerramento da liquidação e da dissolução da Companhia. **6. Deliberações:** Procedidas a leitura, discussão e votação das matérias, foram tomadas, por unanimidade dos acionistas presentes, as seguintes deliberações: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária (09h00):** a) Foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2017, a prestação de contas da liquidação extrajudicial encerrada em 17 de novembro de 2017, bem como a prestação de contas da liquidação ordinária do período de 28 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sendo convidado o Sr. Liquidante para apresentar seus comentários, na qualidade de administrador da Companhia. Na sequência, por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovadas as demonstrações financeiras do exercício de 2017 e ambas prestações de contas do Liquidante. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária (10h00):** a) Debatida a possibilidade de dissolução da Sociedade, os acionistas presentes não aprovaram o encerramento da Companhia, a proposta de aprovação do encerramento do regime de liquidação ordinária, diante da ausência de outros credores, salvo as obrigações registradas pela Companhia em favor do acionista controlador - Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial. Em decorrência do encerramento do regime de liquidação ordinária, a denominação da Sociedade passará a ser **ECONÔMICO S.A. ATIVOS FINANCEIROS**. b) Ao contrário, tendo em vista a aprovação do encerramento do regime de liquidação ordinária, foi deliberada e aprovada pelos acionistas presentes a ausência de ratos a serem realizados aos acionistas, nos termos das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, que foram aprovadas em assembleia geral ordinária, anteriormente realizada. c) 1) Em consequência do encerramento de liquidação ordinária, o Sr. Liquidante apresentou as contas finais desse regime, e o relatório de administração até 28 de maio de 2018, que foram aprovados por unanimidade pelos acionistas presentes. c) 2) Em ato contínuo, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, nomearam o Sr. Natalício Pegorini, como administrador da Companhia, incumbindo-o de adotar as medidas necessárias para o registro do encerramento do regime de liquidação ordinária perante todos os Órgãos Públicos, estando autorizado a realizar todos os atos necessários para tanto. c) 3) Na sequência, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta do administrador de converter a Companhia em sociedade empresarial limitada, depois do registro do encerramento do regime de liquidação ordinária nos Órgãos Públicos, devendo ser mantido o objeto social indicado no atual estatuto. d) O item "d" da ordem do dia não foi apreciado e votado, posto que prejudicado. **7. Encerramento.** As deliberações em forma de ratos e fatos e das decisões tomadas que lida e aprovada foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e posteriormente publicada na forma da lei. **8. Acionistas Presentes:** pelo Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Natalício Pegorini - Liquidante, Natalício Pegorini - Presidente da Mesa; João Onishi - Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes:** para Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial - Deliberar sobre as Contas e o Relatório de Administração e cópia final do livro próprio. São Paulo, 28 de maio de 2018. **Mesa:** **Natalício Pegorini** - Presidente da Mesa; **João Onishi** - Secretário. **JUCESP nº 387.387/18-3**, em 16/08/2018, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral

Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz

CNPJ nº 60.552.098/0001-11
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
 De conformidade com o disposto nos artigos 22, artigo 23 e artigo 27, do Estatuto Social, ficam convocados os Srs. Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de março de 2019 (2ª feira), às 19:00 horas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos, um décimo dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e às 19:30 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, no Auditório do Hospital Santa Cruz, sito na Rua Santa Cruz, 255, nessa capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Conferir e deliberar sobre as Contas e o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2018, a constituição de Provisão para as Contas Incobráveis e a Inclusão do Superávit do exercício ao Patrimônio Social, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e da Manifestação do Conselho Deliberativo; 2. Conferir e deliberar sobre Proposta do Conselho Deliberativo, em que são indicados nomes para preenchimento, por eleição, das vagas dos conselheiros, cujos mandatos encontram-se vencidos e também, das vagas abertas por motivo de vacância, para o quadriênio 2019/2023; 3. Outros assuntos de interesse social.** São Paulo, 21 de fevereiro de 2019. **Renato Ishikawa - Presidente da Diretoria.** (Obs. - 1) Somente poderão comparecer à Assembleia Geral, discutir e votar, o associado que esteja em dia com a anuidade (artigo 17 do Estatuto); 2) o associado poderá representar, por procuração, apenas um outro associado. A procuração, com poderes específicos, deverá estar revestida das formalidades legais (artigo 29 do Estatuto).

Hesa 113 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 12.857.361/0001-38 - NIRE 35.224.826.335
Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 17/12/2018
 Aos 17 de dezembro de 2018, às 10:00h, na sede social em Mogi das Cruzes/SP, com a totalidade do capital social, **Mesa Diretora:** Henrique Bornstein - Presidente e Carlos Eduardo Toledo Ferraz - Secretário. **Deliberação:** Os sócios aprovaram por unanimidade a redução do capital social que passará de R\$ 18.520.000,00 para R\$ 15.470.000,00, e o rateio de R\$ 1.050.000,00 excedentes do capital, conforme a participação de cada sócio na sociedade. O montante devido aos sócios em razão da redução das respectivas participações societárias será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que os sócios comprometeram-se neste ato a restituir ao patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.094 do Código Civil. Nada mais. **Henrique Bornstein - Presidente;** Carlos Eduardo Toledo Ferraz - Secretário. **Sócios:** Helber Empreendimentos S.A. - **Henrique Bornstein;** Toledo Ferrari Construtora e Incorporadora Ltda. - **Cid Vinhate Ferrari Filho;** Carlos Eduardo Toledo Ferraz.



FHV Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 96.612.585/0001-70 - NIRE 35.300.466.195
Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) Series, da Espécie com Garantia Real, por Colocação Privada, da FHV Participações e Empreendimentos S.A. Realizada em 18/12/2018
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da FHV Participações e Empreendimentos S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, Conjunto 32, sala H, Vila Olímpia, CEP 04552-080. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos Debenturistas em circulação ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debenturistas" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) series, da Espécie com Garantia Real, por Colocação Privada, da FHV Participações e Empreendimentos S.A.", originalmente celebrado em 21 de outubro de 2014 ("1ª Emissão"), arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"); em 14 de novembro de 2014, sob nº EDO01561-1/000, conforme alterado por seus aditamentos, respectivamente arquivados na JUCESP sob nº EDO01561-1/001 em 10 de novembro de 2015, EDO01561-1/002 em 13 de junho de 2017, EDO01561-1/003 em 11 de abril de 2018 e EDO01561-1/004 em 11 de abril de 2018, ("Escritura de Emissão"). **3. Presença e Quórum de Instalação:** Assinaram o livro de presença os Debenturistas representativos da totalidade das Debêntures integralizadas, de emissão da Emissora, bem como o representante legal da Emissora. **4. Composição da Mesa:** Presidente: **Hélio de Athayde Vasone**; e Secretário: **Alceu Rodrigues Vasone**. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o resgate facultativo antecipado da totalidade das debêntures em circulação e pagamento do prêmio conforme definido Escritura de Emissão; (ii) a liberação das garantias descritas na Escritura de Emissão, e no Contrato de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão). **6. Deliberações:** Após a discussão das matérias da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem restrições, reserva ou oposição de qualquer debenturista: **6.1. Autorizar o resgate facultativo antecipado das Debêntures**, por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), para o resgate de debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou por meio da Oliveira Truist DTVM S.A. ("Agente da Liquidação - Escriturador") para as debêntures que não estejam registradas em nome dos Debenturistas na B3 ("Resgate Antecipado"), apurando-se o valor do Resgate Antecipado da totalidade das debêntures, correspondente à quantidade total de Debêntures em circulação multiplicada pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures devidamente atualizado até a Data de Resgate, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização, Data de Incorporação da Remuneração ou data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior da respectiva série ("Prêmio Unitário de Resgate"), o qual parará na presente data o montante global de R\$ 102.319.355,28 (cento e dois milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) ("Valor Total do Resgate"). **6.1.1. Autorizar a dispensa da necessidade (i) de aditamento a Escritura de Emissão para permitir a possibilidade de Resgate Antecipado, considerando que, em decorrência das deliberações tomadas acima, as Debêntures serão integralmente extintas e liquidadas, bem como (ii) do envio, nos termos da Escritura de Emissão, de comunicação de publicação de aviso de Débito em nome do resgate antecipado da totalidade das Debêntures. 6.1.2. Autorizar o Agente de Liquidação e Escriturador, em conjunto com a Emissora, a realizarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias para implementar o Resgate Antecipado, bem como a capitalização dos créditos oriundos do Resgate Antecipado, detidos pelo HMV-FIP contra a Emissora, nos termos do Acordo de Investimento, datado de 18 de dezembro de 2018. **6.2. Autorizar, tendo em vista o Resgate Antecipado e a consequente extinção e liquidação da totalidade das Debêntures, a liberação integral das garantias outorgadas pela Emissora, no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo a rescisão, baixa e averbação do cancelamento da alienação fiduciária instituída nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas do Residencial Alamedas Empreendimento Imobiliário Ltda. e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e os Debenturistas em 21 de outubro de 2014, conforme aditado em 21 de agosto de 2015 e em 26 de abril de 2016 ("Contrato de Garantia"). **7. Encerramento e Aprovação:** Tendo sido as presentes deliberações aprovadas pelos debenturistas presentes, os quais constituíram o quórum necessário para as respectivas aprovações e nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., que lida e conferida, foi devidamente aprovada e assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Hélio de Athayde Vasone** - Presidente da Mesa; **Alceu Rodrigues Vasone** - Secretário da Mesa. **HMV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** - Debenturista: Nome: Rodrigo Godoy, Cargo: Procurador; Nome: Diogo Sonada, Cargo: Procurador, **JUCESP nº 58.198/19-2** em 30/01/2019, Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.****

REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A.

C.N.P.J. 46.120.820/0001-18
 NIRE 3530036297-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 Ficam convocados os senhores acionistas da **REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 28 de março de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social na Rua Papuda, 610, Itaquaquecetuba, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Ordinariamente:
 (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018;
 (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
 (3) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
 (4) Fixar a verba global de remuneração dos administradores.
Extraordinariamente:
 (5) Aumento do capital social; e
 (6) Outros assuntos de interesse da companhia.
 Comunicamos que se encontraram à disposição das senhoras acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/1976, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, Itaquaquecetuba, 18 de fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Galvão de França
 Presidente do Conselho de Administração

Fazendas Reunidas Pilon S/A.

CNPJ: 52.310.885/0001-29 - NIRE: 3.53.0036406-6
Edital de Convocação
 Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO e AGE, a se realizarem no dia 12.04.2019, às 17:00 horas, na sede social situada na Fazenda Santa Maria-Bairro São Francisco - CEP 18520-000, em Cerquilha - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; b) Fixação da remuneração de administrador; c) Outros assuntos do interesse social. **Extraordinária:** - a) Abertura e encerramento de filiais; b) Outros assuntos do interesse social. **Avisos:** Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social passado. Cerquilha, 19.02.2019. **José Pilon - Diretor Presidente.**

International Meal Company Alimentação S.A.

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20 - NIRE 35.300.48875-0
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04/10/2018.
Data, Hora e Local: Em 04/10/2018, às 14h00 na sede social da Companhia, localizada em São Paulo/SP, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 777, 12º andar, conjunto A, Bairro Alto do Morumbi, São Paulo, SP, CEP 05404-000. **Convocação e Publicações:** Convocação realizada em conformidade com as determinações do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, mediante Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 19.10.2018, 20.10.2018 e 21.10.2018 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, folhas 16, 12 e 17, respectivamente, e nas edições dos dias 19.10.2018, 20.10.2018 e 21.10.2018 do Jornal Diário Comercial do Estado de São Paulo, folhas 8, 6 e 2 do Caderno "Economia", respectivamente. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução CVM 481/2009. **Presença:** Presentes acionistas titulares de 113.623.922 ações de emissão da Companhia representando 71,47% do capital social da Companhia com direito a voto, obedecendo ao disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no final da presente ata. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária. **Composição da Mesa:** A Sr. **Jones Marciano de Souza Junior** assumiu a presidência dos trabalhos e designou para secretário(-) a Sra. **Juliana Flávia Brandão Sullivan**. **Ordem do Dia:** Serão deliberadas as seguintes matérias: (i) redução do capital social da Companhia em R\$ 100.000.000,00, sem o cancelamento de ações e mediante a restituição aos acionistas; e (ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social e consolidação. **Deliberações:** Dando início às deliberações, foi dispensada a leitura da ordem do dia, do Edital da Convocação e dos documentos aprovacionários relacionados por matutidade. Assentado por serem de conhecimento de todos os acionistas presentes, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. (i) Foi aprovada por unanimidade, mediante 113.623.922 votos favoráveis de acionistas representando 100% dos presentes, a redução do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 776.282.456,19 para R\$ 776.282.456,19, portanto, uma redução no valor de R\$ 100.000.000,00, por considerar o valor do capital excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76. A Redução de Capital não altera ou afetará os direitos dos acionistas, já que não haverá cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social em andamento, portanto, inalterados o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital, com a consequente restituição de aproximadamente R\$ 0,1378835 por ação. A redução de capital ora aprovada se tornará efetiva 60 dias após a publicação da presente ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, ocasião em que a Companhia divulgará aos acionistas os procedimentos para pagamento da restituição de capital (que será feito em moeda corrente nacional), o montante exato a ser restituído por ação, a data de pagamento do valor a ser restituído e a data de início da negociação das ações de emissão da Companhia ex-redução. (ii) Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, sujeita a efetivação da redução de capital ora aprovada após o transcurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 174, caput e §2º da Lei 6.404/76, o qual passará então a vigorar com a seguinte nova redação e sua consequente consolidação no anexo I da presente ata: "Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 776.282.456,19, dividido em 166.531.600 ações ordinárias, todas escritas, nominativas e sem valor nominal". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suscitando o capital social para ser lavrado a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes, por mim Secretária e pelo Senhor Presidente. São Paulo, 04/10/2018. **Composição da Mesa:** **Jones Marciano de Souza Junior** - Presidente, **Juliana Flávia Brandão Sullivan** - Secretária. **JUCESP nº 84.258/19-6** em 13/02/2019, Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.899/0001-27 - NIRE 35300355458
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO
1. DATA, HORA E LOCAL: Às 16:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, 2. **QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2018, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. MESA:** Presidente: **Thomas Kelly Batt**; Secretária: **Deborah Uema Oliveira Escobar**. **5. ORDEM DO DIA:** 5.1. Aprovar a incorporação do capital social do valor de R\$ 823.458,08 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) relativo aos dividendos a pagar deliberados em períodos anteriores a 2016, conforme deliberação do Conselho de Administração tomada em 23 de novembro de 2018. **5.2. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em função do aumento do capital social. 5.3. Corrigir o texto do boletim de subscrição relativo ao aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2017, que lida e conferida, e respectivas alterações ao artigo 5º do Estatuto Social, relativo ao capital social, bem como os livros de registros de ações que refletem os números corretos. 5.4. Outros assuntos de interesse social. **6. DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA:** 6.1. Aprovar a incorporação ao capital social do valor de R\$ 823.458,08 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) relativo aos dividendos a pagar deliberados em períodos anteriores a 2016, conforme deliberação do Conselho de Administração tomada em 23 de novembro de 2018, sem a modificação do número de ações. Dessa forma, o capital social da Companhia, atualmente de R\$ 231.209.483,69 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal é aumentado para R\$ 232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). **6.2. Aprovar, em decorrência da deliberação acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **6.3. Corrigir o texto dos boletins de subscrição relativos ao aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2017, que foram anexados à respectiva ata, para que conste o número correto de ações ordinárias (983.734) subscritas pela entidade acionista Inversões Sura Brasil S.A.S. em 26.12.2016, e as 2 (duas) ações ordinárias subscritas (Sobras) em 27.12.2016, e ratificando-se o artigo 5º do Estatuto Social, relativo ao capital social, bem como os livros de registros de ações que refletem os números corretos. Assim, os Boletins de Subscrição aqui referidos passam a vigorar com a redação conforme documentos que são parte integrante da presente ata como Documento I, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt** - Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar** - Secretária da Mesa. Acionistas: p. Inversões Sura Brasil Participações Ltda. - **Thomas Kelly Batt**. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. São Paulo, 18 de dezembro de 2018. **Presidente da Mesa:** **Thomas Kelly Batt**; **Secretária da Mesa:** **Deborah Uema Oliveira Escobar** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 87.710/19-5** em 15/02/2019, Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.******

LAOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CASCAVEL S.A

CNPJ - 43.089.507/0001-76

Demonstrações Financeiras - Em milhares de reais

Table with 2 columns: Balanço Patrimonial - Período de Janeiro a Dezembro 2018 and Demonstração de Resultado do Exercício 2018. Rows include Ativo, Passivo, Receita Bruta, etc.

Sebastião Biazzi - CPF - 013.775.238-53 - Diretor Presidente

Antonio Carlos Zampar - CRC 1SP086170/O-9 - Contabilista

SEGUROS SURA S.A. CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Seguros Sura S.A., na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, Capital. 2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da Suramericana, Juana Francisca Llano Cadavid, Vice-presidente de Seguros, Juan Fernando Uribe Navarro Vice-presidente Financeiro, Egeberto Arouca Medeiros e David Legher Aguilari, Conselheiros Independentes. 3. CONVIDADOS: Participaram como convidados os Diretores Estatutários: Thomas Kelly Batt, Diretor Presidente da Seguros Sura S.A., Edgardo Gabriel Bugallo, Roberto Chateaubriand Filho e Cristiano Saab de Rezende, todos Diretores Vice-Presidentes da Seguros Sura S.A. Também participaram como convidados: Eduardo Guadés, Diretor Vice-Presidente de TI e Operações, Denise Riamolin Conde, Diretora Vice-Presidente de Talento Humano, Marcelo Bassoli, Diretor de Marketing e Deborah Uema Oliveira Escobar, Diretora Jurídica, Compliance e Prevenção a Fraude e Secretária Geral. 4. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social, S. PAUTA: 5.1. Alteração do Estatuto Social. 5.2. Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária. 6. DELIBERAÇÕES: As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião: a. Propor para deliberação a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a alteração no artigo 14 do Estatuto Social para prever os cargos de suplentes para o Conselho de Administração. Com a aprovação, propõe-se que a redação do artigo 14 passe a vigorar nos termos abaixo: Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. b. Reeleger, ad referendum da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2020, os Senhores: (I) Thomas Kelly Batt, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 53.277.967-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44, ocupando o cargo de Diretor-Presidente; (II) Roberto Chateaubriand Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 38.571.472-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 917.951.417-00, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; (III) Edgardo Gabriel Bugallo, argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V986417-N, CGPU DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.746-71, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e (IV) Cristiano Saab de Rezende, brasileiro, em único estágio, administrador, portador do RG nº 18.928.900-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.130.858-81, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 05478-911. Os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem com o atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. De eleitos tomam posse no cargo nesta data. c. Ratificar a designação de Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: Sr. Roberto Chateaubriand Filho: (I) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (Circular SUSEP 234/2003); (II) Diretor responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP 234/2003); (III) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Resolução CNSP 321/2015); (IV) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Resolução CNSP 297/2013); Sr. Edgardo Gabriel Bugallo: (I) Diretor de Registro de Ações (Circular SUSEP 143/2005); (II) Diretor responsável Técnico (Circular SUSEP 234/2003); (III) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais (Resolução CNSP 321/2015). Funções de caráter de fiscalização ou controle: Sr. Thomas Kelly Batt: (I) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP 344/2007); e Sr. Cristiano Saab de Rezende: (I) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234/2003 e 445/2012) e (II) Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP 249/2004). 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da Mesa; e Deborah Uema Oliveira Escobar, Secretária da Mesa. Conselheiros: Gonzalo Alberto Pérez Rojas; Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; David Legher Aguilari; e Egeberto Arouca Roberto Medeiros de Medeiros. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio, Gonzalo Alberto Pérez Rojas - p.p. Thomas Kelly Batt - Presidente da Mesa; Deborah Uema Oliveira Escobar - Secretária da Mesa. JUCESP nº 400.973/19-4 em 26/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Águas de Jahu S/A CNPJ nº 20.318.034/0001-77 - NIRE 35.300.469.488

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/05/2019. 1. Hora, Data e Local: As 10h do dia 16/05/2019, na sede social na Avenida Comendador Italo Jazzezi nº 1.250, Jardim Olívia, Jd. SP. 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade dos acionistas. 3. Mesa: Presidente: Claudio Bechara Abduche; Secretário: Marcelo Augusto Raposo da Mota. 4. Ordem do Dia e Deliberações: Foram tomadas as seguintes deliberações, observados os impedimentos legais, com a acionista presente representando a totalidade do capital votante: 4.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 2.527.108,58, passando o capital social de R\$ 107.000.000,00 para R\$ 109.527.108,58, com emissão de 2.527.108 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que foram totalmente subscritas pela acionista Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A, sendo R\$ 2.283.431,40 integralizados neste ato em moeda corrente nacional, e R\$ 243.677,18 a integralizar até 31 de maio de 2019, art. 52, Em razão do aumento de capital social acima aprovado, o capítulo do artigo 5º, do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 109.527.108,58, dividido em 109.527.108 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas, sendo R\$ 109.283.431,40 integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 243.677,18 a ser integralizado até 31/05/2019". 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata e que se refere esta Assembleia, sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S/A, e qual foi lida, aprovada e assinada. 6. Presenças: Claudio Bechara Abduche: Presidente; Marcelo Augusto Raposo da Mota: Secretário. Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A, acionista. Conclui com o original lavrado em livro próprio, Jd. 16/05/2019. Claudio Bechara Abduche - Presidente; Marcelo Augusto Raposo da Mota - Secretário; Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A - Claudio Bechara Abduche, Marcelo Augusto Raposo da Mota. JUCESP nº 401.017/19-9 em 26/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Energert S.A. CNPJ/MF nº 04.029.601/0001-88 - NIRE 35.300.180.526

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 29/04/2019. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29/04/2019, às 15h00, na sede social da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, 2. CONVOCAÇÃO e Presença: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, Presente ainda o Diretor Presidente da Companhia Sr. Luiz Otávio Assis Henriques. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, que nomeou o Sr. Fábio William Loreti para secretário-adj. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente da Mesa informou a todos que a presente Assembleia tinha por finalidade: (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2018; (II) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2018; e (III) aprovar a fixação da remuneração global dos administradores. 5. Deliberações: Após prestados os devidos esclarecimentos, os acionistas, por unanimidade e sem qualquer restrição: (I) Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018, os quais foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, nas edições do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico, ambos no dia 12/03/2019. 6.2 Aprovaram a proposta de destinação do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31/12/2018, no valor de R\$127.483.216,22 da seguinte forma: (I) R\$1.713.773,85, como Constituição de Reserva Legal equivalente a 1,34% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores; (II) R\$27.302.477,90 como Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, devido à redução da alíquota do imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ. Esta subvenção governamental está sendo excluída da base de cálculo dos dividendos, de acordo com o Artigo 195-A da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07; (III) Distribuição de Dividendos, no valor total de R\$98.446.964,46, do lucro líquido, sendo: (a) R\$9.182.000,00 como juros sobre capital próprio, imputáveis aos acionistas, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/12/2018, "ad referendum" desta Assembleia Geral Ordinária, a serem pagos em ajuste aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base de 20/12/2018; (b) R\$50.000.000,00, como dividendos já pagos antecipadamente no decorrer do exercício de 2018, objeto de deliberação tomada nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 24/07/2018 e 22/11/2018, "ad referendum" desta Assembleia Geral Ordinária; e (c) R\$39.264.964,46 como dividendos complementares a serem pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base da Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data. 5.2.1 Os juros sobre capital próprio e dividendos, objeto dos itens "II(a)" e "II(c)", supra, serão pagos aos acionistas, sem correção, no período após a realização desta Assembleia Geral e até 31/12/2019. 5.3 Aprovaram a verba anual de até R\$1.342.000,00, como sendo a remuneração da Diretoria, para o período de abril de 2019 a março de 2020 inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 6. Encerramento: Oferida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em 3 tomes de folhas soltas, em forma de sumário, conforme lacuta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas. Acionistas: EDP - Energias do Brasil S.A., representada por seu Procurador Sr. Fábio William Loreti, Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, Luiz Otávio Assis Henriques e Carlos Emanuel Baptista Andrade. Presidente da Mesa: Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. Secretário da Mesa: Sr. Fábio William Loreti. Diretor Presidente: Sr. Luiz Otávio Assis Henriques. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas - Presidente da Mesa; Fábio William Loreti - Secretário da Mesa. JUCESP nº 412.242/19-9 em 30/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021008

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 19 de Junho de 2019. Ao décimo nono dia do mês de junho de 2019, às 12:00 horas, na sede social, na Rua Joaquim Floriano, 466, 7º Andar, Edifício Corporate, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração convocada nos termos do Estatuto Social, sob a Presidência desta mesa e na qualidade de Co-Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Silvia Regina Amorim Pereira, que convidou a mim, Gabriela Amorim Pereira, para secretariá-la, contando com a presença dos conselheiros, Srs. Denise Amorim Hassan, Paulo Guilherme de Souza, Josiel Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira. Constituída a Mesa, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos, informando aos demais conselheiros sobre a seguinte Ordem do Dia: apreciação da renúncia de Sr. Jose Leite Maranhão Neto ao cargo de Diretor Presidente. Deliberações: Por razões pessoais, o Sr. Jose Leite Maranhão Neto renunciou ao cargo de Diretor Presidente, conforme carta encaminhada à Companhia, anexa à presente ata, tendo deixado de exercer suas funções desde 18.06.2019. Posto em votação o item indicado, foi aprovado por unanimidade dos membros presentes e sem qualquer ressalva, nos seguintes termos: Os membros do Conselho receberam a renúncia do Sr. Jose Leite Maranhão Neto ao referido cargo, sendo que as funções inerentes a este cargo de Diretor Presidente passaram a ser exercidas pelos demais membros da Diretoria da Companhia, sempre de forma conjunta por dois diretores, até a eleição de um novo Diretor Presidente. Os membros do Conselho de Administração concordaram com o Sr. Jose Leite Maranhão Neto pelos serviços prestados à Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, deu por encerrado os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 19 de junho de 2019. Presentes: Silvia Regina Amorim Pereira, Co-Presidente do Conselho; Denise Amorim Hassan, Paulo Guilherme de Souza, Josiel Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira, Conselheiros; e Gabriela Amorim Pereira, Secretária da Mesa. A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio nº 04. São Paulo, 19 de junho de 2019. Silvia Regina Amorim Pereira - Presidente do Conselho; Gabriela Amorim Pereira - Secretária da Mesa. JUCESP nº 412.047/19-9 em 30.07.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Table with 2 columns: Demonstração de Resultado do Exercício 2018 and Resultado Líquido do Período. Rows include Receita Bruta, (-) Deduções Receita Bruta, (-) Despesas Operacionais Atividade Geral, etc.

CIELO S.A. CNPJ/MF nº 01.027.058/0001-91 - NIRE 35.300.144.112

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Data, Hora e Local: Aos 29/11/2018, às 9 horas, na Sede Social da Companhia em Barueri/SP. Mesa: Presidente da Mesa: Sr. Marcelo de Araújo Noronha, Secretário da Mesa: Sra. Tatiane Zornoff Vieira Pardo. Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Convocação: Devidamente realizada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social e item 11 do Regimento Interno do Conselho de Administração. Ordem do Dia: (1) ratificação do teor da Ata de RCA da Companhia realizada em 30/07/2017; (2) ratificação do teor da Ata de RCA da Companhia realizada em 19/09/2018; (3) consignação da substituição do Sr. Clovis Poggetti Junior pelo Sr. Paulo Rogério Caffarelli ao cargo de membro do Comitê de Governança Corporativa da Companhia; (4) análise e deliberação acerca da eleição do Sr. Paulo Rogério Caffarelli ao cargo de membro do Comitê de Inovação da Companhia; (5) consignação da renúncia do Sr. Cesarino Nakamura aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas da Companhia. Deliberação: Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram: (1) aprovar, por unanimidade, a ratificação de parte do teor do item 4 da Ata de RCA da Companhia realizada em 30/07/2017, conforme recomendação favorável do Comitê de Finanças, para alterar as datas dos pagamentos de juros sobre capital próprio e dividendos no montante total de R\$ 3.500.000,000 referente ao exercício de 2018 ("Proventos"), passando a constar conforme abaixo: "Aprovar, por unanimidade, tendo em vista a recomendação favorável do Comitê de Finanças e parecer favorável do Conselho Fiscal, e em conformidade com a Política de Proventos e do Estatuto Social, ad referendum da AGO, a declaração de juros sobre capital próprio e dividendos no montante total de R\$ 3.500.000,00 referente ao exercício de 2018 ("Proventos"). O pagamento dos Proventos ocorrerá conforme o seguinte cronograma: (i) R\$ 1.750.000,00, dos quais R\$ 1.437.500,000 serão pagos a título de dividendos ("Dividendos"), e R\$ 312.500,000 a título de juros sobre capital próprio, este deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20/07/2018, conforme aviso aos acionistas divulgado na mesma data; (ii) R\$ 875.000,000, referente ao 3º trimestre de 2018, a ser pago no dia 26/12/2018; e (iii) R\$ 875.000,000, referente ao 4º trimestre de 2018 a ser pago no dia 11/03/2019. Os Dividendos descritos no item (i) acima serão pagos no dia 26/10/2018 e distribuídos aos acionistas nas proporções de suas participações no capital social da Companhia, com base na posição acionária de 14/09/2018 e as ações da Companhia negociadas ex direitos a partir de 17/10/2018, inclusive, sendo que não terão jus as ações mantidas em tesouraria. (...)". Fica consignado neste ato que as atas-bases e ex-proventos serão divulgados posteriormente, e em tempo hábil, por meio de Aviso aos Acionistas. Ratifica-se as demais deliberações aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 30/07/2018. (2) Aprovar, por unanimidade, a ratificação de parte do teor do item 2 da Ata de RCA da Companhia realizada em 19/10/2018, conforme recomendação favorável do Comitê de Finanças, para alterar a data do pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP") no montante total de R\$ 152.500.000, relativos ao 3º trimestre de 2018, passando a constar conforme abaixo: "(...)". Tal JCP líquido do imposto de renda será pago aos acionistas no dia 26/12/2018, com base na posição acionária de 27/10/2018, sendo as ações da Companhia negociadas ex direitos a partir de 28/10/2018, inclusive. Ademais, referidos JCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social findo em 31/12/2018. (...)". Ratifica-se as demais deliberações aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 19/10/2018. (3) consignar a substituição do Sr. Clovis Poggetti Junior pelo Sr. Paulo Rogério Caffarelli com o endereço comercial na cidade de Barueri/SP, tendo em vista a eleição do Sr. Paulo Rogério Caffarelli ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia e nos termos do item 2.3.1 do Regimento Interno do Comitê de Governança Corporativa, o qual determina que o Diretor-Presidente da Companhia é membro permanente do Comitê de Governança Corporativa, ao cargo de membro do Comitê de Governança Corporativa da Companhia, e permanecerá até o término do mandato unificado de 2 anos do membro ora substituído, isto é, até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a AGO da Companhia que deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas referentes ao exercício social de 2019. (5) sem prejuízo da renúncia do Sr. Cesarino Nakamura aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas da Companhia, nos termos da carta de renúncia, recebida e arquivada na sede da Companhia, Lavratura e Lettura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcelo de Araújo Noronha, Presidente da Mesa; Tatiane Zornoff Vieira Pardo, Secretária da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia: os Srs. Marcelo de Araújo Noronha, Aldo Luiz Mendes, Bernardo de Azevedo Silva Rothe, Francisco da Costa e Silva, Gilberto Milano, GUILBERTO MATSUO GENSO, Rogério Magno Pardo e Vinícius Urias Favarolo. Cauteloso que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. Barueri, 29/11/2018. Tatiane Zornoff Vieira Pardo - Secretária da Mesa; JUCESP nº 47.521/19-3 em 22/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A. CNPJ nº 17.261.661/0001-73 - NIRE 35.300.463.412

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA São convocados os acionistas de Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de agosto de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 4º andar, Conjunto 401, Brooklin, CEP 04578-000, São Paulo, SP, para deliberarem sobre a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos titulares de ações ordinárias, no montante de R\$ 7.700.000,00, com base no saldo da conta de lucros acumulados da Companhia, atualizado em 31/05/2019, sem prejuízo dos dividendos intermediários dos acionistas preferenciais. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, §1º, da Lei das S.A., deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia. São Paulo, 03 de agosto de 2019. Pierre Albert Berenstein - Diretor Presidente. (03-08-07)



Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação judicial)
CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-83 - NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/ME nº 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08/B, salas 302 a 304, no Rio de Janeiro, RJ ("Agente Fiduciário"), vem pelo presente edital convocar os titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Emissão", "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada ("Escritura de Emissão"), a reunir-se em AGD em 1ª convocação, no dia 05/12/2019, às 11h ("Assembleia Geral de Debenturistas"), na Rua Iguatemi, 150 - Itaim Bibi, São Paulo - SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (a) medidas a serem tomadas visando a execução das garantias da Emissão, em decorrência do vencimento antecipado declarado em AGD, na data de 08.11.2019, bem como a suspensão do processo de recuperação judicial da Emissora, objeto do processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Salto, Estado de São Paulo ("RJ"), nos termos da cláusula 4.16.2, (i) da Escritura de Emissão; (b) ratificação dos atos e medidas eventualmente praticados pelo Agente Fiduciário visando a proteção da comunidade dos debenturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não limitado, ao processo de RJ, bem como eventuais processos dependentes ou anexos, ou extrajudicial, bem como defesa dos interesses dos debenturistas na persecução do crédito da Emissão, conforme determina os artigos 11 a 12 da INCVM nº 583 de 20.12.16; (c) ratificação ou não da continuidade e condições da prestação dos serviços dos assessores legais e financeiros contratados no âmbito da Emissão; ou a sua substituição por novos assessores legais ou financeiros para a defesa dos interesses dos debenturistas, no âmbito da RJ e de qualquer medida judicial ou extrajudicial relacionada ao vencimento antecipado da Emissão, assim como delimitação de suas formas de pagamento em decorrência da RJ da Emissora; (d) aprovação, ou não, de criação de Comitê de Debenturistas para deliberar sobre as matérias relacionadas a RJ, incluindo, mas não se limitando, a definição de seus termos e condições; (e) aprovação, ou não, da implementação de fundo de despesas para a Emissão, bem como a definição de seus termos e condições, caso necessário; (f) nos termos da notificação enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora na data de 13.11.2019, aprovar, ou não, a contratação às expensas da Emissora, de terceiros para prestação de serviços de controle e execução da garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; (g) medidas judiciais e/ou extra judiciais a serem tomadas, em razão do vencimento das apólices de seguros de R\$ 110.042.19 (SP/01), nº10.04038 (SP/08), nº54-0775-3-1047701 e nº 54-775-3-1047702 e as que porventura vierem a não ser renovadas ao longo da RJ; (h) outras medidas de interesse dos debenturistas, relacionadas aos itens anteriores. **Instruções Gerais:** Os debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da AGD, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o debenturista não possa estar presente à AGD, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecendo às condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonontrustee.com.br. São Paulo, 20 de novembro de 2019.

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 19, 22 e 23 de outubro de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, 4 - MESA: Presidente: Thomas Kelly Batt; Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5 - ORDEM DO DIA:** 5.1. Convalidação dos atos societários da Companhia, visando o restabelecimento da ordem cronológica dos arquivamentos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), conforme exigência datada de 22 de julho de 2019, e **5.2 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA:** 6.1. Após os esclarecimentos necessários, os acionistas aprovaram, por unanimidade: a) Considerando que o registro da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 21 de fevereiro de 2019, fora realizado em 26 de julho de 2019, sob o nº 400.973/19-4 e o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019, fora realizado em 22 de julho de 2019, sob o nº 396.598/19-5; b) A ordem cronológica das atas não corresponde à ordem cronológica dos registros, uma vez que a Ata de Reunião do Conselho de Administração de 21.02.2019 fora registrada depois da ata relativa à Assembleia Geral Extraordinária de 30.05.2019; c) Desta maneira, a ordem correta dos registros será 1. 400.973/19-4 - Sessão 26.07.2019 - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2019; 2. Sessão 22.07.2019 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2019; **7 - CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista este não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt, Presidente e Deborah Uema Oliveira Escobar, Secretária.** Acionistas: Inversões Sura Brasil Participações Ltda. - Thomas Kelly Batt, **Thomas Kelly Batt - Presidente; Deborah Uema Oliveira Escobar - Secretária.** JUCESP nº 598.710/19-0 em 18/11/2019, Gisela Scrimm Geschn - Secretária Geral.

LA BSB Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 10.360.551/0001-10 - NIRE 35.300.518.411
Edital de 1ª Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da LA BSB Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.327 - 6º andar, 62-B, São Paulo - SP. CEP 04543-011, às 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019, em 1ª convocação, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31/12/2015, 31/12/2016, 31/12/2017, 31/12/2018 e a destinação dos resultados líquidos apurados; (ii) Conversão do AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social, no valor de R\$ 10.434.512,00 para aumento do capital social, mediante emissão de 1.279 no valor de R\$ 18.542,26 por acionista LA Shopping Center S/A. Os Acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, observando o disposto no Artigo 171 da Lei nº 6.404/76; (iii) Correção de erro material no Estatuto Social, de forma a substituir "Capítulo V - Do Conselho Fiscal sem Valor de Certidão" por "Capítulo V - Do Conselho Fiscal"; (iv) Eleger membros para os cargos de Conselho da Companhia, quais sejam: (i) Felipe Mota Separovic Rodrigues; (ii) Ricardo Cristiano dos Santos; e (iii) Fabio Kazuo Honda. (v) Manifestação da Companhia sobre o exercício do direito de preferência ou direito de venda conjunta relativos à participação detida pela Companhia na 2008 Empreendimentos Comerciais S.A. (CNPJ/ME nº 08.711.824/0001-81) ("2008"), em decorrência de proposta de aquisição da participação detida na 2008 pela Aliança Sonae Shopping Centers S.A. (CNPJ/ME nº 05.878.397/0001-32), ("Aliança"). O proponente de referida aquisição é Legatus Shopping Fundo de Investimento Imobiliário - FII (CNPJ/ME sob nº 30.248.158/0001-146) ("FII Legatus" ou "Legatus"), administrado por Vórtiz Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/ME sob nº 22.610.500/0001-88). Referida proposta, com seus termos e condições, encontra-se descrita em notificação enviada à Companhia pela Aliança, disponível aos acionistas na sede da Companhia; (vi) Alteração do Estatuto Social para incluir novo Artigo para definir onde serão publicados os atos da Companhia, refletindo a alteração do artigo 289 da Lei 6.404/76, conforme alterada; e (vii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 22 de novembro de 2019. **Felipe Mota Separovic Rodrigues - Diretor Presidente.**

Atacado S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 75.315.333/0001-09 - NIRE 35.300.043.154

Aviso aos Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos
Serve o presente Aviso aos Debenturistas para comunicar os senhores debenturistas da segunda série ("Debenturistas da Segunda Série") da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos da Atacado S.A. ("Escritura da 2ª Emissão", "Debentures da Segunda Série" e "Companhia", respectivamente), que nos termos do item 5.2.1.1 da "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Atacado S.A." ("Escritura da 2ª Emissão"), e conforme as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.), a Companhia realizará o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debentures dos Debenturistas da Segunda Série ("Resgate Antecipado"), com o consequente cancelamento das Debentures da Segunda Série. Nos termos do item 5.2.1.3 da Escritura da 2ª Emissão, o Resgate Antecipado deverá ser realizado conforme as seguintes disposições: (i) o Resgate Antecipado será realizado e liquidado no dia 28 de novembro de 2019 ("Data de Liquidação"); (ii) o valor a ser pago a cada um dos Debenturistas da Segunda Série no âmbito do Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debentures acrescido da respectiva Remuneração calculada pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data da Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, sem a incidência de qualquer prêmio ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"). (iii) para as Debentures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na B3, o pagamento do Resgate Antecipado deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão - Segmento CETIP LTVM. Caso as Debentures da Segunda Série não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o pagamento do Resgate Antecipado deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Agente Escriturador (conforme definido na Escritura da 2ª Emissão) e pelo Agente Liquidante (conforme definido na Escritura da 2ª Emissão). A Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário das debêntures objeto da Escritura da 2ª Emissão, foi devidamente notificada sobre o Resgate Antecipado e, em conjunto com nossa área de Relações com Investidores, está à disposição para maiores esclarecimentos. São Paulo, 22 de novembro de 2019
Sébastien Durchon
Diretor Vice-Presidente de Finanças e
Diretor de Relações com Investidores
Grupo Carrefour Brasil

Textília S.A.

CNPJ/ME nº 54.485.982/0001-88 - NIRE 35300140893
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 22 de abril de 2019
I. Local e Hora: na sede da Textília S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobrelaço, sala Textília, Pinheiros, CEP 05413-010, São Paulo, Estado de São Paulo, às 14h00. **II. Convocação e Presença:** dispensada a publicação da convocação prévia por meio da imprensa, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Já que o acionista Vicunha Participações S.A., presente à assembleia, detém 100% das ações com direito de voto. **III. Mesa:** Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **IV. Ordem do Dia:** (i) deliberação sobre o voto a ser proferido pela Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Vicunha Têxtil S.A.; e (ii) autorização dos diretores e/ou procuradores da Companhia para providências necessárias ao cumprimento das deliberações que vierem a ser aprovadas. **V. Deliberações:** o acionista aprovou as seguintes deliberações: (a) Quanto ao item (i) da ordem do dia, a Companhia proferiu, na Assembleia Geral Ordinária da Vicunha Têxtil S.A., voto no seguinte sentido: (i) aprovação do Relatório de Administração, das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras da Vicunha Têxtil S.A., referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) aprovação da proposta do Conselho de Administração da Vicunha Têxtil S.A. para a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iii) aprovação da proposta do Conselho de Administração da Vicunha Têxtil S.A. para a remuneração anual dos administradores desta no exercício em curso, no valor global de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) Quanto ao item (ii) da ordem do dia, nos termos dos artigos 32 e 33 do Estatuto Social, o Diretor-Presidente, Sr. José Maurício D'Issep Costa, e a Diretora-Superintendente, Sra. Anna Maria Marzorati Kuntz, ficam outorgados pela Companhia plenos poderes para, em conjunto ou isoladamente, representá-la na AGO da Vicunha Têxtil S.A., visando nos termos aqui aprovados, ou constituir procurador para este fim. **VI. Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e, após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. Benjamin Steinbruch, pela Secretária, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz e pelo Acionista, Vicunha Participações S.A. (p. Rubens dos Santos). São Paulo, 22 de abril de 2019. **Mesa:** Benjamin Steinbruch - Presidente; Elisabeth Steinbruch Schwarz - Secretária. **Acionista:** Vicunha Participações S.A. - Por: Rubens dos Santos - Cargo: Diretor-Superintendente. JUCESP nº 268.774/19-1, em 22/05/2019.

Textília S.A.

CNPJ/ME nº 54.485.982/0001-88 - NIRE 35300140893
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 10 de julho de 2019
I. Local e Hora: na sede da Textília S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobrelaço, sala Textília, Pinheiros, CEP 05413-010, São Paulo, Estado de São Paulo, às 12h30. **II. Convocação e Presença:** dispensada a publicação da convocação prévia por meio da imprensa, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Já que o acionista Vicunha Participações S.A., presente à assembleia, detém 100% das ações com direito de voto. **III. Mesa:** Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **IV. Ordem do Dia:** (i) deliberação sobre o voto a ser proferido pela Companhia em reunião de sócias da Vicunha Imóveis Ltda.; e (ii) autorização dos diretores e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações que vierem a ser aprovadas. **V. Deliberações:** o acionista tomou as seguintes deliberações: (a) Quanto ao item (i) da ordem do dia, a Companhia proferiu, em reunião de sócias da Vicunha Imóveis Ltda., voto no sentido de aprovar a celebração de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de bem imóvel de propriedade da Vicunha Imóveis Ltda., matriculado sob o nº 6.221 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaboraí, Estado de São Paulo, para a garantia de operação de Abertura de Crédito Rotativo da Vicunha Têxtil S.A. (p. Rubens dos Santos) Brasil S.A., voltada ao financiamento de operações de compra e venda de algodão em pluma, até o limite de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais); (b) Quanto ao item (ii) da ordem do dia, nos termos dos artigos 32 e 33 do Estatuto Social, ao Diretor-Presidente, Sr. José Maurício D'Issep Costa, e a Diretora-Superintendente, Sra. Anna Maria Marzorati Kuntz, ficam outorgados pela Companhia plenos poderes para, em conjunto ou isoladamente, representá-la na reunião de sócias da Vicunha Imóveis Ltda., visando nos termos aqui aprovados, ou constituir procurador para este fim. **VI. Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e, após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. Benjamin Steinbruch, pela Secretária, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz e pela Acionista, Vicunha Participações S.A. (p. Rubens dos Santos). São Paulo, 10 de julho de 2019. **Mesa:** Benjamin Steinbruch - Presidente; Elisabeth Steinbruch Schwarz - Secretária. **Acionista:** Vicunha Participações S.A. - Por: Rubens dos Santos - Cargo: Diretor-Superintendente. JUCESP nº 449.629/19-0, em 23/08/2019.

N.P.C.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)
Ata da AGC de Sociedade por Ações em 13/09/2019

Aos 13/09/2019, às 11h15, na Rua Pamplona, 724, 7ª andar, conjunto 77, São Paulo/SP. **Quórum de Instalação:** Verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, e lista de presença. **Mesa:** Sueli de Fátima Ferretti, Presidente; Cleber Faria Fernandes, Secretário. **Ordem do Dia:** (a)Constituição da Companhia; (b)subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c)aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d)elaboração da ata em forma de sumário; e (e)eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações por unanimidade:** (a)constituir a N.P.C.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77; (b)lavar o capital social da Companhia em R\$500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos; (c)aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata; (d)aprovar, nos termos do artigo 130 do Estatuto Social da Companhia, a ata desta assembleia em forma de sumário; (e)eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020, os quais tomam posse na presente data, conforme termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da sociedade. **Diretores:** Sueli de Fátima Ferretti, RG 7.743.932-6, SSP/SP, CPF 764.868.778-04, para o cargo de diretora; **Cleber Faria Fernandes, RG 23.360.884-1, SSP/SP, RG 192.212.358-74, para o cargo de diretor.** Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 13/09/2019. **Sueli de Fátima Ferretti - Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; Cleber Faria Fernandes - Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro - OAB/SP nº 105.311-A - OAB/RJ nº 19.553. JUCESP/NIRE 3530054235-5 em 01/10/2019.**

N.P.E.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)
Ata da AGC de Sociedade por Ações em 30/10/2019

Aos 30/10/2019, às 09h15, na Rua Pamplona, 724, 7ª andar, conjunto 77, São Paulo/SP. **Quórum de Instalação:** Verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, e lista de presença. **Mesa:** Sueli de Fátima Ferretti, Presidente; Cleber Faria Fernandes Secretário. **Ordem do Dia:** (a)Constituição da Companhia; (b)subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c)aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d)elaboração da ata em forma de sumário; e (e)eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações por unanimidade:** (a)constituir a N.P.E.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Rua Pamplona, 724, 7ª andar, conjunto 77; (b)lavar o capital social da Companhia em R\$500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos; (c)aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata; (d)aprovar, nos termos, do §1º artigo 130 da Lei 6.404/76, lavar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e)eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020, os quais tomam posse na presente data, conforme termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da sociedade. **Diretores:** Sueli de Fátima Ferretti, RG 7.743.932-6, SSP/SP, CPF 764.868.778-04, para o cargo de diretora; **Cleber Faria Fernandes, RG 23.360.884-1, SSP/SP, CPF 192.212.358-74, para o cargo de diretor.** Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30/10/2019. **Sueli de Fátima Ferretti - Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; Cleber Faria Fernandes - Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro - OAB/SP nº 105.311-A - OAB/RJ nº 19.553. JUCESP/NIRE 3530054423-4 em 06/11/2019.**

Desa PCH II Energia S.A.

CNPJ/ME 11.055.437/0001-49 - NIRE 35.300.505.255

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os senhores acionistas da Desa PCH II Energia S.A. ("Companhia"), convocados, na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, às 09h00 do dia 29 de novembro de 2019, na sede da Companhia, à Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1.632 - parte - Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, cidade de Campinas, estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleger o Sr. Ywehuan Pan para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia. Todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. Campinas, 22 de novembro de 2019
Fernando Mano da Silva
Diretor Presidente

Magui C2 Locação de Móveis e Utensílios Ltda.

CNPJ/ME nº 12.456.707/0001-96

Edital de Convocação para Reunião de Sócios
Caio Menezes da Costa e Silva, RG 43.995.737 SSP/SP, CPF 350.663.248-52, na qualidade de administrador da Magui C2 Locação de Móveis e Utensílios Ltda. ("Companhia"), com sede em SP/SP, à Rua Santa Olívia, nº 288, Jardim Andraí, CNPJ/ME 12.456.707/0001-96, vem convidá-la(a) a participar da Reunião de Sócios, em 05/12/2019, às 10h30 na sede da Companhia, para: (a) modificação de determinadas cláusulas do Contrato Social para refletir a nova estrutura societária; (b) destituição da sócia **Claudia Almeida Fernandes do cargo de administradora da Companhia, desde 04/09/2019; (c) determinação do valor do pró-labore do sócio e administrador **Caio Menezes da Costa e Silva**; (d) a alteração e consolidação do Contrato Social de acordo com as disposições acima. **Atenciosamente, Magui C2 Locação de Móveis e Utensílios Ltda.****





SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.899/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2018, lavrada na forma de sumário

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de Agosto de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. 2. QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das atas assinadas e publicadas no Diário Oficial da Companhia em 30 de Agosto de 2018. 3. CONVOCACÃO: Por estarem publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 4. MESA: Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar. 5. ORDEM DO DIA: 5.1. Deliberação sobre a renomeação dos cargos da Diretoria e a respectiva reforma no Estatuto Social da Companhia; e 5.2. Outros assuntos de interesse geral. 6. DELIBERAÇÕES: As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Acionistas presentes à Assembleia: 6.1. Aprovear a alteração da nomenclatura da Diretoria Executiva para Diretoria Estatutária, bem como alterar a denominação dos cargos de Diretores, sem designação específica, para Diretores Vice-Presidentes Estatutários; 6.2. Aprovear, em decorrência da deliberação supra, as alterações no Estatuto Social da Companhia a refletir as alterações aprovadas no item "a" acima, com a mudança dos artigos 2º, 8º, 13º, 15º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 36º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação prevista no Estatuto Social consolidado, que é o Documento 1 da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: Thomas Kelly Batt, Presidente da Mesa; e Deborah Uema Oliveira Escobar, Secretária da Mesa. Acionistas: P. Inversões Sura Brasil Participações Ltda. - Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Thomas Kelly Batt - Presidente da Mesa; Deborah Uema Oliveira Escobar - Secretária da Mesa. JUCESP nº 543.366/18-4 em 28/08/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral. ESTATUTO SOCIAL - SEGUROS SURA S.A. - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL: Artigo 1º - A SEGUROS SURA S.A., nova denominação da ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares. Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas. CAPÍTULO II - DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS: Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, devidamente integralizado, é de R\$ 231.029.483,69 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. Parágrafo Único - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observando este Estatuto e as disposições legais vigentes. Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes. Parágrafo Primeiro - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Parágrafo Segundo - Excetuem-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas. Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso. Artigo 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal. Artigo 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei. Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto. Artigo 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Artigo 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais. Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais ou procuradores constituídos para a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO: Artigo 13º - A Administração da Companhia compõe-se: a) do Conselho de Administração; e b) da Diretoria Estatutária. Conselho de Administração: Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. Artigo 15º - Compete privativamente ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas; c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - associação ou combinação societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas; V - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas; VI - aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais; d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis; e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21; f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral; g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso II do artigo 22 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 18; h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária; i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável; k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos. Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intuição que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto. Artigo 16º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 18, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga. Artigo 17º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente. Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. Parágrafo 2º - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião: (i) estiver comparecendo pessoalmente ou por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais conselheiros ouvir e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente; ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído. Parágrafo 3º - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Artigo 18º - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma: a) no caso de substituição temporária: I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indi-

cado pelo Presidente do Conselho de Administração; b) no caso de substituição em virtude de função vaga: I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; II - o Vice-Presidente será substituído pelo Presidente do Conselho de Administração; e III - os demais conselheiros, por substituído indicado pelo Conselho de Administração; c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição. Parágrafo Único - O substituído indicado na forma da alínea "b", inciso II, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído. Diretoria Estatutária: Artigo 19º - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que: a) I (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; e b) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e a regulamentação em vigor. Parágrafo 1º - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social. Parágrafo 2º - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor. Artigo 20º - A Diretoria Estatutária terá a remuneração anual global que for fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. Artigo 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, inclusive: (i) implementar planos e programas aprovados; (ii) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios de representações no país e no exterior; (iii) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia; (iv) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; e (v) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei. Parágrafo Único - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. Artigo 22º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma: a) no caso de substituição temporária: I - o substituído do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e II - as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor-Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor; b) no caso de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituído será indicado pelo Conselho de Administração. Artigo 23º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social. Artigo 24º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por qualquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mercê favor nem violar a proibição de que trata o artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressaltado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo. Parágrafo 1º - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente. Parágrafo 2º - A constituição de procuradores ad judicia e ad negotia para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto, que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "ad judicia". Artigo 25º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato. Artigo 26º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulamentares em vigor, será feita por qualquer um dos membros da Diretoria Estatutária, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral. Artigo 27º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete: a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente; b) Administração dos bens sociais; c) Arribar encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais. Artigo 28º - No caso de vaga qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituído, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 29º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente. Artigo 30º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia. Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Artigo 31º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Artigo 32º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Artigo 33º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis precisadas ou diminuídas dos valores mencionados no Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 34º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes porcentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada: a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de vinte por cento do capital social; b) do lucro líquido que não excederá de vinte por cento do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação. Artigo 35º - A participação dos empregados nos lucros do exercício, só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 37. Artigo 36º - A Companhia levantará balanços trimestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços. Artigo 37º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO: Artigo 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

International Meal Company Alimentação S.A.

CNPJ/MF 17.314.329/0001-20 - NIRE 3530048875-0
Editais de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas da International Meal Company Alimentação S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14:00h do dia 13/12/2018, na sede social da Companhia, localizada em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12º andar, conjunto A, para deliberar sobre a alteração e consequente consolidação do Estatuto Social proposta por determinados acionistas da Companhia, por meio da carta divulgada ao mercado em 27/11/2018. O material de suporte contendo a redação da alteração estatutária proposta e demais informações detalhadas sobre a ordem do dia, nos termos da Instrução CVM 481/2009, encontram-se disponíveis na sede social da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Balcão (www.b3.com.br) e da MC (<http://mc.internationalmealcompany.com.br/>). Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 horas, (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escrituradas fornecido pela instituição financeira mencionada (ii) hipótese de representação, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (conforme firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei 6.404/76 e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.
São Paulo, 28 de novembro de 2018
Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin
Presidente do Conselho de Administração

Organização Médica para Assistência e Desenvolvimento Científico e Tecnológico S/S Ltda.

CNPJ/MF nº 08.880.251/0001-10
Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Sócios
Ficam desde já convocados os Senhores Sócios da Organização Médica para Assistência e Desenvolvimento Científico e Tecnológico S/S Ltda. ("Sociedade"), para se reunirem no próximo dia 11/12/2018, às 13 horas, no Município de Mogi das Cruzes/SP, no Marsall Golf Hotel, na Rua Duarte de Freitas, nº 35, Parque Monte Libano, CEP 08780-240, para tratar da seguinte ordem do dia: Discussão e deliberação sobre o exercício do direito de veto da Sociedade na AGE de Sócios da Sinomnas Participações Ltda. ("Sinomnas"), sociedade da qual a Sociedade participa, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2018 (a "AGE de Sócios"), que versará sobre os seguintes temas: (1) apresentação dos valores efetivamente recebidos pela Sinomnas em razão da conclusão da operação de alienação de participações societárias por ela detidas, conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Sócios da Sinomnas realizada em 10/08/2018; (2) apresentação do balancete intermediário da Sinomnas apurado em 31/10/2018, para fins de apuração e distribuição de lucros, nos termos do item "3", a seguir; (3) deliberação sobre proposta de distribuição de lucros, conforme apurados no balancete intermediário da Sinomnas levantado em 31/10/2018; e (4) discussão sobre proposta de alteração do endereço da sede social da Sociedade para a Cidade de Mogi das Cruzes/SP, na Avenida Japão, nº 493, Alto Ipiranga, CEP 08730-330 e a eventual e consequente modificação e consequente alteração social da Sociedade. (b) Apresentação dos valores a serem distribuídos à Sociedade, condicionado à deliberação neste sentido na AGE da Sinomnas; (c) Apresentação do balancete intermediário da Sociedade apurado em 31/10/2018, para fins de apuração e distribuição de lucros, nos termos do item "d", a seguir; (d) Deliberação sobre proposta de distribuição de lucros, conforme apurados nos termos do item "c", acima; e (e) Deliberação sobre proposta de transformação do tipo jurídico da Sociedade para sociedade empresária limitada, com a consequente migração do registro da Sociedade para o Município de Mogi das Cruzes/SP, no novo contrato social da Sociedade, Mogi das Cruzes, 28/11/2018.
DR. Adalberto Vieira do Nascimento Filha - Diretor

REAL AI Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 02.843.898/0001-52 - NIRE 35.300.172.043 - Companhia Aberta
Editais de Convocação
Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (Segunda) Emissão, em Série Única, da Real AI Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("CRI", "Emissão" e "Securitizadora", Respectivamente). Ficam convocados os titulares dos CRI ("Titulares dos CRI"), nos termos da Cláusula 8.3 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Segunda Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Real AI Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, para a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 10h, na sede da Securitizadora ("AGT"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 24º andar, sala 94, Complexo JK, Vila Nova Conceição, CEP 04545-011, para deliberar sobre os seguintes itens da Ordem do Dia: (I) ratificação da contratação do Banco Santander (Brasil) S.A., como novo banco depositário da Emissão ("Banco Depositário") e, consequentemente, ratificação da abertura, pela Securitizadora, da conta de nº 130109394, na agência nº 2211, junto ao Banco Depositário ("Nova Conta Corrente Autorizada da Emissão"); e (II) autorização para que a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., atual agente fiduciário da Emissão, e a Securitizadora assinem todos os documentos e realizem todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações a serem tomadas pelos Titulares dos CRI na AGT, incluindo, sem limitação, a formalização de todos e quaisquer documentos de Emissão, bem como a consequente alteração das informações de Titulares dos CRI deverão ser apresentar no endereço da Securitizadora, acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de Titular de CRI. Os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGT, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da realização da AGT. Sem prejuízo e em benefício do tempo, os Titulares dos CRI poderão examinar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: fiduciario@planner.com.br, São Paulo, 22 de novembro de 2018. Francisco Geraldo Caçador - Diretor de Relações Com Investidores.

CPFL Energia S.A.
CNPJ/MF nº 02.428.144/0001-93 - NIRE 35.300.195.133
Ata da 448ª Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 22 de julho de 2021
1. Data, Hora e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021, às 09h00, na Rua Gustavo Arnabaut, 36, 1º andar, Nova Campinas, CEP 13025-106, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 18, do Estatuto Social da CPFL Energia S.A. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), na forma do caput e Parágrafo 7º, do Artigo 18, do Estatuto Social. **4. Assuntos Tratados e Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos: (i) **Conheço** dos destaques gerenciais e dos assuntos relevantes ocorridos desde a última Reunião Ordinária do Conselho de Administração até a presente data, reportados pelo Diretor Presidente; (ii) **Recomendo**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021188-B, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil") e CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") para aprovar a participação destas companhias no leilão MVE (Mecanismo de Venda de Excedentes) para período de suprimento no ano de 2022; (iii) **Recomendo**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021209-B, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Brasil para aprovar a aquisição de participação minoritária de uma plataforma de comercialização de energia pela CPFL Brasil, com autorização para que os Diretores Executivos da CPFL Brasil possam tomar todas as medidas consideradas necessárias para o fechamento do negócio; (iv) **Recomendo**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021189-C, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos das Distribuidoras de energia do Grupo CPFL ("Distribuidoras") para aprovação de participação no Leilão de Empreendimentos Novos de Geração "A-S" e "A-6", no Leilão de Reserva de Capacidade "A-6", que serão realizados no ano de 2021, bem como a aprovação dos montantes máximos de energia que poderão ser declarados ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), em conformidade com a legislação vigente que determina às Distribuidoras o atendimento de 100% (cem por cento) de seu mercado consumidor, conforme descrito abaixo: (a) para a Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"); (b) para a Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga"); (c) para a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE"); e (d) para a Companhia Jaguaré de Energia ("CPFL Santa Cruz"); (v) **Recomendo**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021105-Pa, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Paulista, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para conversão da Subestação Miguelópolis, de 69kV (sessenta e nove quilovolts) para 138kV (cento e trinta e oito quilovolts), com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE) que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nesta região; (vi) **Recomendo**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021111-RS, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para ampliação e modernização da subestação Carlos Barbosa 69kV, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE) que prevê o crescimento do setor elétrico mercado de energia nesta região; (vii) **Recomendo**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021112-RS, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para ampliação das Subestações Entre-Ijuí e Marau, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE), que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nessas regiões, além de aumentar a confiabilidade, flexibilidade e capacidade dessas regiões. Foram realizadas as seguintes apresentações: (a) Acompanhamento do Plano de Auditoria Interna de 2021; (b) Extrapolação dos Riscos de Projetos de Geração; (c) Relatório da Reajuste Tarifário Anual (RJA); (d) Relatório de Status do Projeto Gamaeira; (e) Resultados Mensais (junho/2021); (f) Relatório Mensal de Saúde e Segurança; (g) Acompanhamento do Desenvolvimento de Negócios; e (h) Pipeline. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encorreu-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e pelo Secretário, Sr. Ben Wren (Presidente da Mesa), Sr. Yuehui Pan, Sr. Hong Lu, Sr. Anselmo Henrique Soto Leal, Sr. Gustavo Estrella, Sr. Antonio Karndi, Sr. Marcelo Amaral Moraes e Sr. Valter Matta (Secretário). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, Campinas, 22 de julho de 2021. Ben Wren - (Presidente da Mesa), Valter Matta - (Secretário), JUCESP nº 378.489/21-5 em 06/08/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SURA SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.985.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, às 12h30min, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, capital, para a realização da primeira reunião do ano de 2021. **2. PRESEÇA:** Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia: Francisco L. Cavalcade, Diretor Presidente da SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe, Vice-Presidente de Finanças, Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Conselheiro Independente, Luis Augusto Lobão Mendes, Conselheiro Independente. **3. CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andres Mejia Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A. (em aprovação pela Superintendência de Seguros Privados), Edgardo Gabriel Bugallo, Eduardo Guedes, Lucas Di Bin, Daniel Betancur Betancur, Juan David Guerra Maya, Vice-Presidentes, Leonardo Khramer, auditor interno, John Jafo Urbina, Vice-Presidente da Seguros SURA S.A. da SURAMERICANA, e Kelly Cristina Silva Godol Escarpelli, Diretora de Jurídico, Compliance, Prevenção à Fraudes e Secretária Geral. Participaram em tempo parcial como convidados, os auditores externos da Ernest & Young, Patricia Paz, Nelita Donati, Jacqueline Araujo. **4. CONVOCACAO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social. **5. PAUTA:** 5.1. Azeite e eleição dos membros da Diretoria Estatutária. **5.2.** Outros assuntos de interesse geral. **6. DELIBERACOES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião: **6.1. Reeleger ad referendum** da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: **Edgardo Gabriel Bugallo**, argentino, casado, secretário, portador do RNE nº V896417-N, CGP/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Presidente Estatutário; **6.2. Eleger** para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: **Daniel Betancur Betancur**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF sob o nº 109.736.231-01, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911; **6.3. Indicar** o Sr. **Daniel Betancur Betancur** responsável por áreas perante à SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** (a) pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção Lavagem Lei 9.813/1998 e Circular SUSEP 612/2020; (b) por Controles Internos - Circular SUSEP 249/2004; e (c) pelo Norma Contábil Supervisionadas e Intermediários - Resolução CNSP 382/2020. **6.4. Ratificar** a indicação do Diretor Presidente, Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, responsável por áreas perante à SUSEP conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/2003; (b) para a função de Diretor Administrativo - Circular SUSEP 234/2003; (c) para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003; (d) Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuais - Resolução CNSP 321/2015; (e) nos termos da Resolução CNSP 297/2013, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (f) nos termos da Resolução CNSP 143/2005, como responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; (g) nos termos da Resolução CNSP 383/2020, como responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações; (h) nos termos das Circulares SUSEP 611/2020, 614/2020, responsáveis pelas obrigações previstas; e (i) nos termos da Circular SUSEP 617/2020, responsável pelas obrigações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário: Edgardo Gabriel Bugallo; e Diretor Vice-Presidente Estatutário: Daniel Betancur Betancur**, ambos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e demais mandatos que se estiverem até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022; **6.6. Registrar** as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo em 7 de fevereiro de 2021. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Leana Cavadi, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godol Escarpelli, Secretária da Mesa. Conselheiros:** Juana Francisca Liano Cavadi; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luis Augusto Lobão Mendes. **Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio: Kelly Cristina Silva de Godol Escarpelli - Secretária da Mesa. JUCESP nº 493.007/21-7 em 02/09/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

LC Real Estate I.S.A.
CNPJ/MF nº 38.252.361/0001-06 - NIRE 35300564570
Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 02/08/2021

1. Data, Hora e Local: 02/08/2021, às 13:30h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 23º, Torre D, Sala 26, Vila Nova Conceição, SP/SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades da convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com êxito. **3. Presidente:** Roberto Berti. **4. Secretário:** Bruno Barata Adler. **5. Ordem do Dia:** Deliberação sobre (i) proposta de 1ª emissão de Debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), o valor de R\$ 357.000,00, nos termos da Lei das S.A. ("Emissão"); (ii) aprovação da realização da Emissão pela Companhia, inclusive a celebração do "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures da LC Real Estate I.S.A." ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"); **5. Deliberações:** Os acionistas resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, (i) a 1ª emissão de debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme definida abaixo), o valor de R\$ 357.000,00, nos termos da Lei das S.A., com as seguintes características ("Debêntures"): **Características das Debêntures:** 1.1. **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será o dia 02/08/2021 ("Data de Emissão"). 1.2. **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$ 357.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). 1.3. **Número e Série da Emissão:** A Emissão constitui a 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, em série única. 1.4. **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 357.000 Debêntures; 1.5. **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 ("Valor Nominal Unitário"). 1.6. **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Emissão com a Emissão das Debêntures serão destinados à aquisição de imóvel situado na cidade de Ilupeva, estado de São Paulo, objeto da matrícula de nº 152.248 do 1º Cartório Registro de Imóveis de Juiz de Fora ("Imóvel"), para posterior construção de empreendimento imobiliário ("Empreendimento"). Os recursos que porventura excederem os necessários para a aquisição do Imóvel serão utilizados para o desenvolvimento do Empreendimento. 1.7. **Forma de Subscrição e Integralização das Debêntures:** A totalidade das Debêntures é inscrita nesta data e integralizada em moeda corrente nacional, em parcela única. 1.8. **Prazo e Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 18 meses contados a partir da data de obtenção do "Habilita-se" do Empreendimento ("Data de Vencimento"), sem prejuízo do Resgate Antecipado, do Vencimento Antecipado ou do Vencimento Antecipado Excepcional (conforme definido na Escritura de Emissão), se for o caso. 1.9. **Pagamento e Conversibilidade das Debêntures:** As Debêntures são obrigatoriamente pagas pelo desenvolvimento do Empreendimento. 1.10. **Resgate Antecipado:** A Companhia poderá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, contra o pagamento à debenturista do Valor Total da Emissão, minorado em 10% a título de multa, se ocorrer qualquer das hipóteses de exercício da Opção de Compra de que trata o Capítulo 13 do Acordo de Acionistas da Companhia ("Acordo de Acionistas"). 1.11. **Prêmio:** A Debenturista não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer outra forma de bonificação das Debêntures além do Pagamento (ou do Pagamento Excepcional, se for o caso). 1.12. **Garantias das Debêntures:** As Debêntures não contarão com garantias. 1.13. **Eventos de Vencimento Antecipado:** As Debêntures vencerão antecipadamente ("Vencimento Antecipado"), devendo o Pagamento ser realizado em até 10 Dias Úteis contados a partir do evento que ocasionar o Vencimento Antecipado ("Data de Vencimento Antecipado"), de acordo com percentuais de locação de Empreendimento, conforme previsto na Escritura de Emissão. 1.14. **Vencimento Antecipado Excepcional:** As Debêntures vencerão antecipadamente caso a totalidade de ações de emissão da Companhia ou, ainda, caso o Imóvel, venham a ser alienados a terceiros (exceto se tais terceiros forem acionistas da Emissora), por qualquer causa, devendo o Pagamento Excepcional (conforme definido na Escritura de Emissão) ser realizado em até 5 Dias Úteis após a celebração de contrato irrevogável e irretroativo que tiver por objeto a alienação em questão (sendo certo que tal contrato deverá previr lapso temporal para a realização do Pagamento Excepcional antes de sua consumação, de forma que nela sejam incluídas as Ações da Classe B oriundas do Pagamento ou fração ideal do Imóvel que as Ações da Classe B oriundas do Pagamento indiretamente representem); 1.15. **Procedimento e Regime de Colocação:** As Debêntures serão objeto colocação privada de debêntures, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, não estando, portanto, sujeita ao registro de distribuição na CVM; (ii) A realização da Emissão pela Companhia, ficando a Diretoria autorizada celebrar a Escritura de Emissão, o Encerramento e Lavratura e a Aprovação da Ata, bem como a presente ata, após a realização dos trabalhos de assembléia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Mesa. **Presidentes:** LC Real Estate Holding Ltda. (p. Roberto Berti) e Bruno Barata Adler, para secretária-ou. **Fundo de Investimento Imobiliário - Fil (p. Credit Suisse Logica-Griffo Corretora de Valores S.A.; p. Augusto Afonso Martins Bruno Ferreira Margato); Mesa:** Roberto Berti e Bruno Barata Adler - Presidente da Mesa; **Secretário da Mesa:** Bruno Barata Adler - Secretário da Mesa. JUCESP nº 404.059/21-1 em 25/08/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DROGARIAS DPSP S.A.
CNPJ/MF: 14.553.607/0001-03 - NIRE: 35.300.414.748
Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 30 de Junho de 2021
1. Data, Hora e Local: Aos 30.06.2021, às 11hs, na sede social da Drogarias DPSP S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo/SP, Avenida Manuel Bandeira, nº 21, Bloco C, 1º pavimento, escritório 21, Vila Leopoldina, CEP: 05317-920. **1.1. Presença:** Consta a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo décimo, do Estatuto Social, sendo dispensada, portanto a publicação de edital de convocação com fundamento no § 4º, do artigo 124, da Lei 6.047/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001. **1.2. Mesa Dirigente:** Assumiu a presidência da mesa, o Sr. Ronaldo José Neves de Carvalho, que convidou o Sr. Bruno Barata Adler, para secretário-ou. **1.3. Ordem do Dia:** Deliberação sobre (i) a distribuição antecipada de dividendos aos acionistas, relativos ao exercício social que se encerrou em 31.12.2021 ("Dividendos"); (ii) o reconhecimento e contabilização de juros sobre capital próprio, à conta do período compreendido entre 1º de abril a 30.06.2021 ("Juros sobre Capital Próprio"). **1.4. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, os Conselheiros aprovaram: (i) O pagamento de Dividendos no valor de R\$ 4.289.959,49, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2021. O pagamento dos dividendos será realizado aos acionistas a partir de 2021, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações; (ii) O reconhecimento e contabilização, nesta data, de Juros sobre Capital Próprio em favor dos Acionistas, no valor de R\$ 37.865.000,00, sendo que deste valor deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRFP"), equivalente a R\$ 5.679.750,00, remanesecendo a importância líquida de R\$ 32.185.250,00, Os Juros sobre Capital Próprio serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social que se encerrou em 31.12.2021. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ato deliberado. **1.5. Declarações Finais:** Foi determinada a lavratura desta ata na forma sumária, de acordo com o previsto no § 1º, do artigo 130, da Lei de Sociedades por Ações. **1.6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo então a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. **Presidente:** Ronaldo José Neves de Carvalho. **Secretário:** Bruno Barata Adler. **Celso Cuccato** - Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM - São Paulo, 30.06.2021. **Mesa:** Ronaldo José Neves de Carvalho - Presidente; **Bruno Barata Adler** - Secretário. JUCESP nº 434.234/21-7 em 02.09.2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LUPU S.A.
CNPJ/MF nº 43.948.405/0001-69 - NIRE 35.300.044.461
Anúncio de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da LUPU S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis, s/nº, km 276,5, Bairro Recreio Campeste Idenormia, CEP 14.803-900 ("Companhia"), na forma da lei, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por videoconferência, em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), através de link que será informado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da assembleia, em 21 de setembro de 2021, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a) Aprovar** o cancelamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente mantidas em reserva, todas nominativas e sem valor nominal, sem redução do valor do capital da Companhia; **b) Aprovar** o novo estatuto social da companhia e demais documentos relativos à sua governança no contexto de eventuais exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários a respeito dos documentos disponibilizados para a análise da Comissão de Valores Mobiliários, bem como demais providências a serem tomadas no âmbito do processo de registro da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da determinados acionistas vendedores no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, bem como o consequente registro da Companhia como Emissor Categoria A, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em conformidade com a aprovação já formalizada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de agosto de 2021, e notadamente os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinar em todos os documentos e atos aprovados que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados. Araraquara - SP, 09 de setembro de 2021. **Carlos Dinucci** - Presidente do Conselho de Administração, em nome do Conselho de Administração.

Pátria Terras Agrícola III S.A.
CNPJ/MF nº 22.165.101/0001-55 - NIRE 35.300.522.281
Ata de AGO Realizada em 14/4/21

Aos 14/4/21, às 8h30, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Daniel Rizard; Sorrentino; Secretário: Rafael Freitas de Aguiar. **Deliberações:** Por unanimidade: 1. Em razão de ajustes realizados pela administração para correção de erros, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/18 foram corrigidas e reapresentadas nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/19. 2. Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/18, 19, tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R\$239.364,99, foram aprovadas: (a) a destinação de R\$11.968,25 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R\$2.273,97; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R\$225.122,77, à conta de Reserva de Lucros. 3. Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/19. 3.1. Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R\$1.580.685,79, foram aprovadas: (a) a destinação de R\$79.034,29 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor de R\$1.486.634,99; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R\$1.486.634,99, à conta de Reserva de Lucros. 4. Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20. 4.1. Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R\$763.009,20, foram aprovadas: (a) a destinação de R\$38.150,46 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R\$7.248,59; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R\$717.610,15, à conta de Reserva de Lucros. 4.2. Conforme aprovado na AGE em 31/8/20, durante o ano de 2020, foram pagos dividendos complementares ao acionista **Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no valor de R\$780.000,00, com base na reserva de lucros. 4.3. Conforme aprovado na AGE em 6/4/21, durante este ano de 2021, foram pagos dividendos complementares ao acionista **Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no valor de R\$13.607,50, com base na reserva de lucros. Ademais, referido concluiu ainda formalizou o pagamento, ao acionista **Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, o dividendo mínimo obrigatório constituído nos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 2019 e 2020, no valor total de R\$24.539,08. Nada mais. JUCESP nº 371.405/21-0 em 8/8/21, Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.



**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/MF 33.065.699/0001-27
NIRE nº 35.300.151.577**

1. **DATA HORA E LOCAL:** Aos dias 12 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-000.
2. **PRESENÇA:** a Reunião da Diretoria da SEGUROS SURA S. A. instalada com a presença de todos os seus membros, independentemente de convocação, realizou-se na sede da Companhia.
3. **MESA:** assumindo a Presidência da Mesa, o Diretor Presidente, Jorge Andrés Mejía Delgado, que convidou Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, como Secretária.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a abertura de nova Filial Goiânia e a alteração de endereço da matriz da Companhia e das Filiais em São Paulo (SP), Curitiba (PR) e Belo Horizonte (MG);
5. **DELIBERAÇÕES:** As matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos do artigo 21, alínea "c" do Estatuto Social, foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas:
 - a) **Alterar** o endereço o endereço da **Matriz**, inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0001-27 e NIRE nº35.300.151.577 que passará a ser sediada a partir desta data, ainda na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre José de Antônio, 1530, CEP: 04563-004;
 - b) **Alterar** o endereço o endereço da **Filial**, inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0003-99 e NIRE nº35.900.780.435 que passará a ser sediada a partir desta data, ainda na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre José de Antônio, 1530, CEP: 04563-004;
 - c) **Alterar** o endereço da **Filial**, inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0013-60 e NIRE nº 41.900.832.707, que passará a ser sediada a partir desta data, ainda no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Al. Dr. Carlos de Carvalho, nº 417, 13º Andar, Centro, CEP 80410-180;
 - d) **Alterar** o endereço da **Filial**, inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0014-41 e NIRE nº 31.901.682.590, que passará a ser sediada a partir desta data, ainda no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 1435, Salas 601, 602 e 603, Edifício Savassi Premium, Savassi, CEP: 30130-131; e

e) **Aprovar** a abertura da **Filial** sediada no município de **Goiânia**, Estado de **Goiás**, na **Avenida Dep. Jamel Cecilio, nº 3455, sala 710, Jardim Goiás, CEP 74085-580**.

6. Autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas as providências e a assinarem todos os documentos necessários para a efetivação das deliberações acima adotadas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e foi lavrada a presente ata, que é assinada por todos os Diretores Estatutários presentes que compõem a Diretoria e pelo seu Diretor Presidente. **Jorge Andrés Mejía Delgado** – Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini** - Secretária da Mesa. **Diretoria Estatutária presente:** Jorge Andrés Mejía Delgado – Diretor Presidente; Daniel Betancur Betancur – Diretor Vice-Presidente Estatutário; Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini – Diretora Estatutária; Rodrigo Issamu Fujita – Diretor Estatutário; e Renato Bezerra dos Santos – Diretor Estatutário.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

Jorge Andrés Mejía Delgado

Presidente da Mesa

Diretor Presidente

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini

Secretária da Mesa

Diretora Estatutária

Daniel Betancur Betancur

Diretor Vice-Presidente Estatutário

Rodrigo Issamu Fujita

Diretor Estatutário

Renato Bezerra dos Santos

Diretor Estatutário



ARD - 12 12 2023 - Alteração endereço Matriz e Filiais - ExcPOA -
EGF21122023 - TMS09012024 pdf

Código do documento 2f1f8da3-b7df-4330-bd1c-b4e355a25363

Assinaturas



Jorge Andres Mejia Delgado
j.mejia@segurossura.com.br
Assinou como parte



Renato Bezerra dos Santos
renato.santos@segurossura.com.br
Assinou como parte

Renato Bezerra dos Santos



Rodrigo Issamu Fujita
rodrigo.fujita@segurossura.com.br
Assinou como parte

Rodrigo Issamu Fujita



KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI
kelly.godoi@segurossura.com.br
Assinou como parte

KELLY CS. GODOI ESCARPELINI



Daniel Betancur Betancur
daniel.betancur@segurossura.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

10 Jan 2024, 18:00:47

Documento 2f1f8da3-b7df-4330-bd1c-b4e355a25363 **criado** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email: eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-10T18:00:47-03:00

10 Jan 2024, 18:03:40

Assinaturas **iniciadas** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email: eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-10T18:03:40-03:00

10 Jan 2024, 21:11:52

DANIEL BETANCUR BETANCUR **Assinou como parte** (76407407-7eb3-44f3-a30b-1fc033904e01) - Email: Daniel.Betancur@segurossura.com.br - IP: 179.241.199.101 (179-241-199-101.3g.claro.net.br porta: 58378) - Geolocalização: -23.600983982824307 -46.66886703282181 - Documento de identificação informado: 109.736.231-01 - DATE_ATOM: 2024-01-10T21:11:52-03:00

11 Jan 2024, 08:03:01

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI **Assinou como parte** (ed8b513c-92a2-40c8-9175-9d9defaf1a1b)

Email: kelly.godoi@segurossura.com.br - IP: 177.175.106.68 (177-175-106-68.user.vivozap.com.br porta: 25918) -
Geolocalização: -23.651501 -46.670065 - Documento de identificação informado: 303.482.088-71 - DATE_ATOM:
2024-01-11T08:03:01-03:00

11 Jan 2024, 09:57:49

JORGE ANDRES MEJIA DELGADO **Assinou como parte** - Email: j.mejia@segurossura.com.br - IP: 190.34.137.86
(190.34.137.86 porta: 62150) - Documento de identificação informado: 109.872.931-50 - DATE_ATOM:
2024-01-11T09:57:49-03:00

12 Jan 2024, 08:21:50

RODRIGO ISSAMU FUJITA **Assinou como parte** - Email: rodrigo.fujita@segurossura.com.br - IP: 177.141.63.98
(b18d3f62.virtua.com.br porta: 41210) - Geolocalização: -23.5023745 -46.5926432 - Documento de identificação
informado: 294.536.808-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM:
2024-01-12T08:21:50-03:00

19 Jan 2024, 20:35:02

RENATO BEZERRA DOS SANTOS **Assinou como parte** (1bd84b97-4e3f-4836-82a5-2150be937479) - Email:
Renato.Santos@segurossura.com.br - IP: 177.172.6.150 (177-172-6-150.user.vivozap.com.br porta: 44530) -
Geolocalização: -23.6137 -46.6321 - Documento de identificação informado: 308.280.028-94 - **Assinado com
EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-01-19T20:35:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d4d73270de22595273766a120e8823c584630ca35b51c4a6709a3ac91c5617f8
(SHA512):5988e0be1abfb68b43581150b3cd1201b73c376dd6440e82be7e9aa5858b6ee615ab92193c0979aacbc396e6c54c1cda86ac45ea50702fc011d5aab07cd90766

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelo Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADOS

***GILBERTO PIMENTA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG n.º M6 604.333 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 881.861.806 - 72; ***IRLAN CASSIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º MG 9290923 S SP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.884.486-02, ***ISRAEL MENEGAZ NICOLAU**, brasileiro, portador do RG n.º MG 16217912 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 092.074.966-66, ***JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA**, brasileira, portador (a) do RG n.º MG 13.315.633, inscrito no CPF sob o nº 071.593.206 -38; ***RODRIGO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º M-5.693.613, inscrito no CPF sob o nº 001.274.746-76 ; e ***VANDUIL RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, portador do RG n.º MG 14039280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 085.014.276 - 83; todos com endereço comercial na Avenida do Contorno, 7069 Sala 909/910, Bairro Lurdes, CEP:30110-043, Belo Horizonte/MG.



Os OUTORGADOS podem



Especificamente para representar a Outorgante perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas;



Decidir sobre qualquer questão relativa a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores, quando necessário for;



Ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato em que a Outorgante sagrou-se vencedora e desde que haja prévia e formal autorização desta e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos.



Esta procuração tem validade de **12 (doze) meses a partir desta data e substitui e revoga qualquer procuração anterior.**

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

SEGUROS SURA S/A

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Diretora Estatutária

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Betancur Betancur e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B54E-ED3D-796F-5A77.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Betancur Betancur e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B54E-ED3D-796F-5A77.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B54E-ED3D-796F-5A77> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B54E-ED3D-796F-5A77



Hash do Documento

A289FD080BF7842544678D606E53B602BBEC355017D823D518DBEBF7153F9D35

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

- DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em
15/01/2025 11:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 15/01/2025 11:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários, **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADOS

MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, portador do RG n.º 28.011.836 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67, **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e; **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, integrantes da **SEGUROS SURA S/A**, residentes e domiciliados em São Paulo, com endereço comercial na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004.



PODERES DOS OUTORGADOS

Representar a Outorgante:

Em todo o Território Nacional, podendo contratar seguros de todos os ramos em que a Outorgante está legalmente autorizada a operar e resseguros sobre os mesmos ramos, recebendo propostas e deliberando com referência a estas, estipular condições particulares, emitir apólices, aditivos, bilhetes de seguros e certificados de seguros, praticando todos os atos necessários para a perfeição desses atos e contratos;

Perante resseguradores, com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Outorgante;

Perante qualquer repartição pública da União, dos Estados e dos Municípios, com os poderes necessários para resolver e promover qualquer assunto da Outorgante;

Perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas, ativa e passivamente, no tocante às operações efetuadas na respectiva jurisdição, ressalvados os poderes da cláusula *ad judicium*, não podendo substabelecer os poderes recebidos, nem como receber primeiras citações;

Perante a Superintendência de Seguros Privados e Conselho Nacional de Seguros Privados em quaisquer casos ou processos em que esta interessada, inclusive no tocante às obrigações impostas pelas Leis Brasileiras, ou em quaisquer outros assuntos de interesse da Outorgante, requerendo e promovendo o que for de seu interesse;

Em licitações públicas perante quaisquer órgãos, podendo tomar decisões relativas a todas as fases dos certames, inclusive assinar propostas, e formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar a intenção de interpor recursos administrativos e renunciar a eles, e assinar atas, emitir declarações e receber intimações, assinar contratos de licitação, que deverão ser assinados em conjunto com outro procurador, bem como receber e resolver reclamações e acordar a respeito;

Assinar quaisquer tipos de contratos em conjunto com outro procurador, tais como, mas não se limitando a, contratos de contra garantia (CCG), acordos de confidencialidade, acordos operacionais (SLA, dentre outros), contratos com prestadores de serviços, contrato de slip de resseguro, podendo assinar listas e contratos de cosseguros com as demais Companhias, apólices, aditivos e bilhetes de seguros, certificados, dentre outros;

Cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Outorgante as quantias que lhe forem devidas, assim como prêmios e ajustamentos e quaisquer outras prestações, dando e recebendo quitações;

Atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Outorgante;

Nomear prepostos em conjunto com um Diretor Estatutário ou com qualquer procurador com poderes especiais;

Caso o funcionário OUTORGADO deixe de compor o quadro de funcionários da OUTORGANTE, esta procuração perderá sua validade, no que tange à outorga de poderes deste.



Validade Procuração: Esta procuração tem validade de 12 meses.

São Paulo, 07 de julho de 2025

SEGUROS SURA S/A

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini e Daniel Betancur Betancur. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DF-E2-A13C-4DB3-8BF3. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DF-E2-A13C-4DB3-8BF3.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Diretora Estatutária

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini e Daniel Betancur Betancur. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código DF-E2-A13C-4DB3-8BF3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DFE2-A13C-4DB3-8BF3> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DFE2-A13C-4DB3-8BF3



Hash do Documento

FF0C8D47335C014644EB4CAB171B1CB7191308F5792722C06D8C17B41C9190A5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2025 é(são) :

- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 08/07/2025 13:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em 08/07/2025 13:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Aviso de Contratação Direta nº (333) | 273-0/2025

Última atualização 08/12/2025

Local: Guarinos/GO **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUARINOS **Unidade compradora:** 1 - CÂMARA DE GUARINOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Municipal

Data de divulgação no PNCP: 08/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/09/2025 23:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04617808000173-1-000040/2025 **Fonte:** Megasoft Informática

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEICULO FIAT CRONOS ANO 2023/2023, PLACA SCM6I46

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.248,77

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.421,83

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SEGURO TRADICIONAL DO VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN PRECISION 1.3. 8 V FLEX AUT.- CHASSI: 8AP359AHXPU307148, PERTENCENTE A CAMARA MUNICIPAL DE GUARINOS-GO, REFERENTE A 1 PARCELA DE PAGAMENTO.	1	R\$ 4.248,77

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 4.248,77 **Valor total estimado:** R\$ 4.248,77

RESULTADO(S)

Reg

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/09/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 61198.164/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.421,83 **Valor total homologado:** R\$ 3.421,83

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 19,0000%

[Retornar](#)

1	SEGURO TRADICIONAL DO VEÍCULO - FIAT CRONOS SEDAN PRECISION 13.9 V FLEX AUT - CHASSI 8AP359AHXPU307148. PERTENCENTE A CAMARA MUNICIPAL DE GUARINOS-GO, REFERENTE A 1 PARCELA DE PAGAMENTO.	1	R\$ 4.248,77	R\$ 4.248,77
---	--	---	--------------	--------------

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e negócios em sede de licitações e contratos administrativos, nos atos e atos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 7.754, de 9 de agosto de 2023.

Com o objetivo de ampliar o acesso e a visibilidade do Portal, em conjunto com a construção de uma concepção de uma nova versão, homologada pelo Ministério da Economia em 2024.

A atualização é disponibilizada e disponibiliza as informações e documentos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 sob de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.licitacoes.gov.br>

[GOVERNOS](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2025 às 14:27:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Escritas

Item nº 1

Descrição: Prestação de Serviços - seguro anual de veículo

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Serv **Valor unitário estimado:** R\$ 3.530,00 **Valor total estimado:** R\$ 3.530,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 23/09/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 61.074.175/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.500,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação de Serviços - seguro anual de veículo	1	R\$ 3.530,00	R\$ 3.530,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e dados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pela Comissão Gestora do Poder Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atividades estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento técnico web do Portal é um estudo conjunto de construção de uma concepção técnica legal, privilegiada pelas indicações a compor o autêntico modelo.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://p.nacional.gov.br/portal

61.074.175/0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministerio de Planejamento
e Desenvolvimento Economico

Home > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 58/2025

Última atualização 12/09/2025

Local: São Lourenço/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO **Unidade compradora:** 01001 - CORPO LEGISLATIVO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/09/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02388661000161-1-000058/2025 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

Serviço de seguro anual de veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3AT, placa SIV6F19, pertencente a frota da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.530,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação de Serviços - seguro anual de veículo	1	R\$ 3.530,00	R\$ 3.530,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2025 às 14:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEMORANDO Nº 1004/2025

Maringá, 10 de dezembro de 2025.

De: Setor de Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do Termo de Referência, protocolo nº 899/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 097/2025, que tem por objeto para a contratação emergencial de empresa especializada em seguro de automóveis para o veículo cedido ao CISAMUSEP, proveniente do Setor de Frotas.

Considerando, ainda, que o setor de frotas, justificou no Termo de Referência (TR) a necessidade de buscar o veículo cedido acima citado na cidade de Curitiba/PR cuja distância da sede do Cisamusep é de aproximadamente 425km.

Considerando o curto prazo para a entrega do veículo, sendo dia 15/12/2025 conforme definido pela Secretaria de Saúde do Paraná - SESA-PR.

Considerando que se trata de uma contratação em caráter emergencial e que a solicitação foi encaminhada ao Setor de Compras e Licitações no dia 09 de dezembro de 2025, bem como, diante do curto prazo para que as empresas interessadas apresentassem suas propostas, foi estabelecido prazo em regime de urgência.

Considerando que foram consultadas 10 (dez) empresas do ramo.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: MILANI SEGUROS LTDA, GENTE SEGURADORA S.A., BRICIO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, HDI SEGUROS S.A., ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. E TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Considerando que foram recebidas propostas das empresas Yelum Seguros S.A., Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e Mapfre Seguros Gerais S.A., as quais, porém, não atendem às especificações técnicas e operacionais exigidas no processo (anexo).

Considerando o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados o painel de consulta de preços, banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasGov (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, como preço de referência de mercado.

Considerando a proposta recebida e a pesquisa de mercado realizada, informamos que demos continuidade ao processo com base nas propostas obtidas.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Giséli Nardi Paixão - Matrícula nº 083.

Considerando que o processo foi conduzido com total transparência, garantindo que todos os fornecedores interessados tivessem a mesma oportunidade de participação, sem favorecimento.

A escolha do fornecedor **SEGUROS SURA S.A.** foi realizada com base na apresentação da proposta de menor valor do item, atendendo integralmente às especificações técnicas e operacionais exigidas no processo.

Assim, justifica-se a contratação do fornecedor como a opção mais adequada, considerando o menor custo para a instituição.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado através de pesquisa de preços praticados, tendo-se como valor total estimado de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com a observância do disposto no § 1º do art. 94 da mesma Lei.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

CONVITE

O secretário de Estado da Saúde, **Beto Preto**, convida para o anúncio do **Programa Estadual de Apoio a Atenção Especializada no Estado do Paraná**. Durante o evento também será realizada a cerimônia de entrega de **23 veículos para os Consórcios Intermunicipais de Saúde**.

Data: 15 de dezembro de 2025

Horário: 14h

Local: Auditório do CEMEPAR

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico, Curitiba - PR.



De: contato@jalapaoseguros.com.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 10:27
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: ORÇAMENTO MAPFRE
Anexos: ORÇAMENTO MAPFRE.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia,

Segue orçamento da Empresa Mapfre.

O prazo de emissão da apólice é de até 30 dias.

Podemos solicitar a Seguradora uma carta de cobertura que demora em torno de 48 horas até emitir a apólice.

Att,

JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 08.950.781/0001-97
QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07
PALMAS - TO CEP 77001-014
FONE - 63-3028-4565/3028-6338
63-98401-4500 WATSAPP
63-99981-2813 WATSAPP



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARA

CNPJ: 04.956.153/0001-68

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

CNPJ-61.074.175/0001-38

Av. das Nações Unidas nº 14.261, 18o. Andar - 18o. Andar - Vila Gertrudes - São Paulo-SP CEP- 04794-000

atendimento@jalapaoseguros.com.br com cópia para contato@jalapaoseguros.com.br

Representantes Legais que assinarão o contrato: ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro, casado, gerente, RG nº 29.499.596-1 SSP/SP - CPF 219.802.708-99 e THALES EDUARDO LEMOS, brasileiro, casado, superintendente, RG nº 36.003.179-1 SSP/SP - CPF nº 455.097.288-25 que possui domicílio profissional na Avenida Das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, CEP 04794-000

Dados Bancários: Banco do Brasil Código do Banco: 001 - Agência: 1912-7 Conta Corrente: 1.083.650-0

OBJETO: Orçamento com vista a contratação de Seguro para Frota com as coberturas abaixo descritas :

ITEM	VEICULO	ANO	MOD	PLACA	FRANQUIA VIDROS R\$	FRANQUIA CASCO R\$	PREMIO R\$
1	CRONOS DRIVE 1.3 8V FIREFLY (Flex) A/G 4p	2023	2024	SFA3F52	529,60	2.904,43	1.740,00
VALOR TOTAL – Mil setecentos e quarenta reais.							1.740,00

COBERTURA - Casco - Colisão , Incêndio, Roubo e Furto - Tabela Fipe 100%


- Danos Materiais para Terceiros : R\$ 200.000,00
- Danos Corporais para Terceiros : R\$ 200.000,00
- APP Morte e Invalidez - R\$ 100.000,00
- Danos Morais - R\$ 30.000,00
- Cobertura de Vidros completos
- Franquia: Reduzida: casco: R\$ 2.904,43 e Vidros: R\$ 529,60
- Assistencia 24 horas completa km ilimitado e taxi

No valor proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

VALIDADE DA PROPOSTA -60 DIAS

Prazo de emissão da apólice de até 30 dias apos recebimento da autorização de fornecimento.

São Paulo (SP), 10 de dezembro de 2025.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ

CNPJ 08.950.781/0001-97

Consultor de Seguros: João Amarildo Filetti

(63) 3028-4565 / (63) 98401-4500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2025 às 11:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

N. Af. wale

De: Sirlei Fiorentin <sirlei@consisus.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 10:02
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: Orçamento Seguro Porto
Anexos: ORCAMENTO PORTO.pdf; 1.2.ATO CONSTITUTIVO PORTO.pdf; 5.CNPJ _ VCTO 24_12_2025.pdf; 8.FEDERAL E INSS PORTO VCTO 05_05_2026.pdf; 11.FGTS PORTO_VCTO 30_12_2025.pdf; 12.CNDT_PORTO VCTO 06.04.2026.pdf; 14.KIT SUSEP PORTO_VCTO 24_12_2025.pdf; certidao_estadual.pdf; certidao_municipal.pdf; DECLARAÇÃO UNIFICADA (Recuperação Automática).pdf; FEDERAL_E_INSS.pdf; FGTS PORTO.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

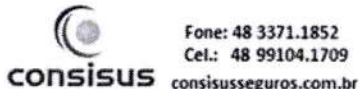
Bom dia,

Segue orçamento da Empresa Porto Seguro, bem com os documentos e negativas da Seguradora. Se mandarem a autorização de fornecimento nesta data consigo mandar para emissão ainda hoje e até sexta ou no máximo segunda liberar a apólice de seguro e o boleto para pagamento. Informar o início da data de vigência e a forma de pagamento para que eu possa dar andamento a emissão.

Dispensamos a vistoria para a contratação do seguro e isentamos o I.O.F

Att,

Sirlei Fiorentin
Diretora



De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 08:35

Para: 'Sirlei Fiorentin' <sirlei@consisus.com.br>

Assunto: RES: Orçamento Seguro

Bom Dia Sirlei,

Tudo bem?

Irá conseguir elaborar o orçamento?

De: Sirlei Fiorentin <sirlei@consisus.com.br>

Enviada em: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 11:14

Para: licitacao@cisamusep.org.br

Assunto: RES: Orçamento Seguro

Bom dia,

Daremos andamento aos orçamentos e te retorno,

Obrigada pelo contato,

Sirlei Fiorentin

Diretora



Fone: 48 3371.1852

Cel.: 48 99104.1709

consisusseguros.com.br

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>

Enviada em: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 11:01

Para: sirlei@consisus.com.br

Assunto: Orçamento Seguro

Bom Dia,

Segue em anexo **Consulta de Preço** referente à **Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para o veículo cedido ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.**

Solicitamos a gentileza de encaminhar o orçamento o mais rápido possível, a fim de darmos continuidade ao processo.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Gerente de Compras e Licitação



 (44) 3123-8303

Orçamento: 212894277		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Dezembro/2025	
Início da Vigência: 10/12/2025	Data do Orçamento: 09/12/2025	
Término da Vigência: 10/12/2026	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 10/12/2025	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	(45) 32663014	LI0M5J
Dados do cliente		
Razão Social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARA		

CNPJ: 04.956.153/0001-68	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.558,79
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 358,25
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 117,08
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 223,65
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 6,60
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 35,73
45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 130,86
001 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00	R\$ 4,75
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.435,71

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.435,71

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PRÊMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 08/01/2026

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1ª Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.435,71	R\$ 2.435,71
2	0,00%	R\$ 1.217,86	R\$ 2.435,72
3	0,00%	R\$ 811,90	R\$ 2.435,70
4	0,00%	R\$ 608,93	R\$ 2.435,72
5	0,00%	R\$ 487,14	R\$ 2.435,70
6	0,00%	R\$ 405,95	R\$ 2.435,70
7	0,00%	R\$ 347,96	R\$ 2.435,72
8	0,00%	R\$ 304,46	R\$ 2.435,68
9	0,00%	R\$ 270,63	R\$ 2.435,67
10	0,00%	R\$ 243,57	R\$ 2.435,70

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.435,71	R\$ 2.435,71
2	0,00%	R\$ 1.217,86	R\$ 2.435,72
3	0,00%	R\$ 811,90	R\$ 2.435,70
4	0,00%	R\$ 608,93	R\$ 2.435,72
5	0,00%	R\$ 487,14	R\$ 2.435,70
6	0,00%	R\$ 405,95	R\$ 2.435,70
7	0,00%	R\$ 347,96	R\$ 2.435,72

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 304,46	R\$ 2.435,68
9	0,00%	R\$ 270,63	R\$ 2.435,67
10	0,00%	R\$ 243,57	R\$ 2.435,70

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.435,71	R\$ 2.435,71
2	0,00%	R\$ 1.217,86	R\$ 2.435,72
3	0,00%	R\$ 811,90	R\$ 2.435,70
4	0,00%	R\$ 608,93	R\$ 2.435,72
5	0,00%	R\$ 487,14	R\$ 2.435,70
6	0,00%	R\$ 405,95	R\$ 2.435,70
7	0,00%	R\$ 347,96	R\$ 2.435,72
8	0,00%	R\$ 304,46	R\$ 2.435,68
9	0,00%	R\$ 270,63	R\$ 2.435,67
10	0,00%	R\$ 243,57	R\$ 2.435,70

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.435,71	R\$ 2.435,71
2	0,00%	R\$ 1.217,86	R\$ 2.435,72
3	0,00%	R\$ 811,90	R\$ 2.435,70
4	0,00%	R\$ 608,93	R\$ 2.435,72
5	0,00%	R\$ 487,14	R\$ 2.435,70
6	0,00%	R\$ 405,95	R\$ 2.435,70
7	0,00%	R\$ 347,96	R\$ 2.435,72
8	0,00%	R\$ 304,46	R\$ 2.435,68
9	0,00%	R\$ 270,63	R\$ 2.435,67
10	0,00%	R\$ 243,57	R\$ 2.435,70

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 81.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 212894277

Dados do Cliente:

Razão Social:	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARA		
CNPJ:	04.956.153/0001-68	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	09/12/2025	Validade:	08/01/2026
Tarifa:	Dezembro/2025	Última Liberação:	10/12/2025
Vigência:	10/12/2025 - 10/12/2026	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	10/12/2025
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
3U 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
3U 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
3U DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
3U DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

15V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
15Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
145	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
15X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
15A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
15B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
15C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
15D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
15E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

Accesorios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2025** às **11:10:44** (data e hora de Brasília).

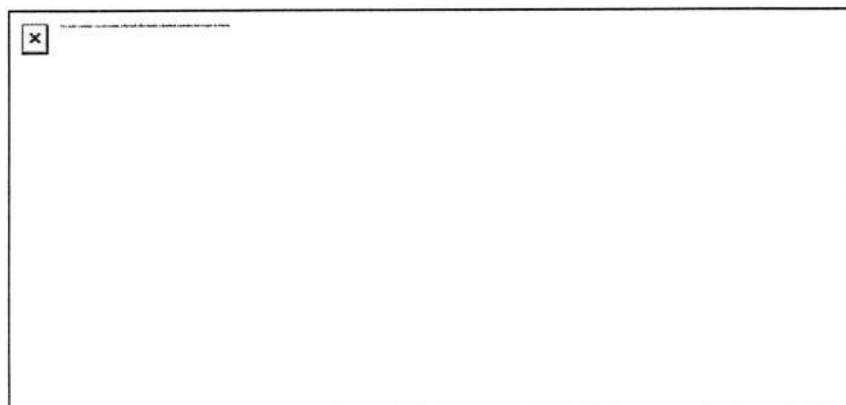
Página: 1/1

De: SONIC Corretora de Seguros <sonicseguros@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 17:09
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: Re: COTAÇÃO SEGURO FIAT CRONOS

Boa tarde

O limite máximo de aceitação é de 50.000,00 por morte e por invalidez.

Alessandro



Em ter., 9 de dez. de 2025, 16:47, <compras@cisamusep.org.br> escreveu:

Boa Tarde,

Verificamos que na proposta o LMI MORTE e Invalidez Permanente esta divergente do que solicitamos, poderia verificar e corrigir por gentileza.

INDENIZAÇÕES		
Danos Morais		R\$ 30.000,00
Danos Materiais		R\$ 200.000,00
Danos Corporais		R\$ 200.000,00
APP Morte		R\$ 100.000,00
APP Indenização por Invalidez Total e Parcial		R\$ 100.000,00
OUTROS DADOS DO SEGURO		
Cobertura no Valor Segurado de: 100% Tabela FIPE	Franquia: Reduzida	Cobertura de Seguro a partir de: 24H do dia 14/12/2025

--	--	--

Estou encaminhando em anexo a Consulta de Preço para análise.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Gerente de Compras e Licitação



 (44) 3123-8303

De: SONIC Corretora de Seguros <sonicseguros@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 16:04

Para: compras@cisamusep.org.br

Assunto: COTAÇÃO SEGURO FIAT CRONOS

Prezados,

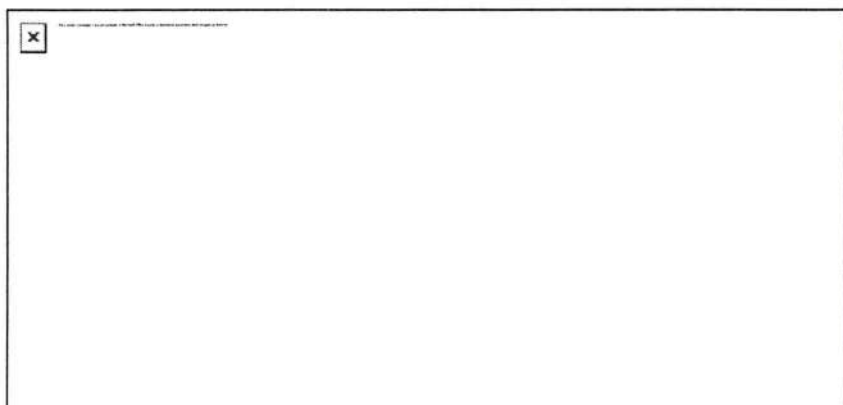
Sou o Alessandro da Sonic Adm e Corretora de Seguros de Maringá, indicado pela Sonia Regina Gomes Celestino, cliente da Corretora há muitos anos.

Anexo nossa melhor cotação sem perfil de condutores e conforme requisitos solicitados.

A disposição para qualquer dúvida ou alterações

Alessandro Nanni Rodrigues

--



Cotação Nº 1214039667	Vigência 09/12/2025 a 09/12/2026	Filial MARINGA
---------------------------------	--	--------------------------

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a) CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUD	CPF/CNPJ 04.956.153/0001-68
--	---------------------------------------

DADOS DO CORRETOR

Corretor SONIC ADM E CORR SEGUROS LTDA	Telefone (44) 30267614	Código 99028777	Participação(%) 100
--	----------------------------------	---------------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$) 6.464,84	Custo de Apólice (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$) 0,00	IOF (R\$) 477,11	Prêmio Total (R\$) 6.941,95	Juros(%) 0,00
---	-------------------------------	--	----------------------------	---------------------------------------	-------------------------

FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)

Descrição	CARNÊ		DÉBITO C/C		CARTÃO DE CRÉDITO		QR Code PIX	
	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	
À vista	6.941,95	6.941,95	6.941,95	6.941,95	6.941,95	6.941,95	6.941,95	
1 + 1	3.505,34	3.505,34	3.470,98	3.470,98	3.470,98	3.505,34	3.505,34	
1 + 2	2.359,97	2.359,97	2.313,99	2.313,99	2.313,99	2.359,97	2.359,97	
1 + 3	1.787,38	1.787,38	1.735,49	1.735,49	1.735,49	1.787,38	1.787,38	
1 + 4	1.527,06	1.527,06	1.388,39	1.388,39	1.388,39	1.527,06	1.527,06	
1 + 5	1.302,55	1.302,55	1.156,99	1.156,99	1.156,99	1.302,55	1.302,55	
1 + 6	1.142,58	1.142,58	1.103,00	991,71	991,71	1.142,58	1.142,58	
1 + 7	1.022,92	1.022,92	982,01	867,75	867,75	1.022,92	1.022,92	
1 + 8	946,48	946,48	888,07	771,33	771,33	946,48	946,48	
1 + 9	872,96	872,96	813,06	694,19	694,19	872,96	872,96	
1 + 10				631,08	631,08			
1 + 11				578,50	578,50			

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE 001505-9	Marca/Tipo do Veiculo CRONOS DRIVE 1.3 8V (Flex)	Ano Fabricação/Modelo 2023/2024	Chassi 8AP359AFZR0343662	Placa SFA1D78
Capacidade 5	Categoria 10 - VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSEIO	Reg. de Tarif. 703	CEP de Pernoite 87053	Tipo de Franquia 0.5 - FACULTATIVA
Utilização PARTICULAR	Antifurto	Isenção Fiscal Não		

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	3.376,49	3.859,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MATERIAIS ✓	200.000,00 ✓	1.503,54	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS CORPORAIS —	200.000,00 —	376,65	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MORAIS E ESTÉTICOS ✓	30.000,00 ✓	215,24	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO-MORTE	50.000,00	141,11	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - INVALIDEZ PERMANENTE	50.000,00	141,11	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US\$ 20,000.00	2,50	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US\$ 40,000.00	2,50	0,00
ASSISTENCIA - SUPERIOR	Ver Cond. Gerais	538,67	0,00
VIDROS - SUPERIOR	0,00	167,03	Ver inf. complementares

Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cód. Ident.(CI)
------------------------	------------------------------	-----------------	------------------------

Desconto Especial	Coefficiente 0	Desconto Promocional (R\$) 0,00
--------------------------	--------------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VIDROS SUPERIOR (Rede Referenciada) - Franquia Para-brisa R\$335,00 / Vigia R\$335,00 / Laterais R\$125,00 / Retrovisores R\$230,00 / Faróis R\$455,00 / Lanternas R\$160,00 / Retrovisores LED R\$290,00 / Reparo de Para-choque R\$175,00 / SRA- Serviço de Reparos em Arranhões Superficiais R\$75,00 / SRA Plus - Martelinho de Ouro R\$300,00 para o teto e R\$ 80,00 para demais peças / Farol Auxiliar R\$100,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$490,00 / Farol Matrix R\$490,00 / Maquina de Vidros R\$100,00 / Lanternas LED R\$320,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120) - Estes serviços nao possibilitam livre escolha de prestador.
ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

Em casos de sinistro é livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Yelum.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade 0	Sexo
CPF Condutor	Vínculo c/ Segurado O veiculo e utilizado por mais de um funcionario	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas		
Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)			

Cotação Nº
1214039667Vigência
09/12/2025 a 09/12/2026Filial
MARINGA

Deseja estender cobertura p/ residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

DADOS DO PROPRIETÁRIONome
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDCPF/CNPJ
04.956.153/0001-68

Data de Nascimento

Idade

Sexo

Vínculo c/ Segurado
Próprio segurado**OBSERVAÇÕES**

Obrigatória a realização de vistoria prévia.

Lembrando que em caso de Indenização Integral: Para a modalidade "Valor Mercado Referenciado" que resultar em "Indenização Integral" o valor da indenização será apurado de acordo com a tabela referência (FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro), conjugada com o fator de ajuste indicado na proposta, correspondendo ao valor do veículo na data da ocorrência do sinistro. Para "Valor Determinado" quando caracterizada a Indenização Integral o valor da indenização será o valor constante da apólice.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade até o dia 19/12/2025, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
4. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
5. A Yelum Seguradora está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade da Seguradora, disponível no site www.yelumseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@yelumseguros.com.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.550.141/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1966	
NOME EMPRESARIAL YELUM SEGUROS S.A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YELUM SEGURADORA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DR GERALDO DE CAMPOS MOREIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.571-020	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@HDI-YELUM.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-4200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2025** às **11:09:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA. EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. SERVIÇO ESSENCIAL. ANTERIOR LICITAÇÃO QUE NÃO OBTVEU ÊXITO NA CONTRATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ESPERAR A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, VIII, LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 058/2025-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação emergencial de “empresa especializada em seguro de automóveis para veículo cedido ao CISAMUSEP”.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) Memorando nº 1.004/2025;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das



informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA MOTIVAÇÃO DA CONSULTA

A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pelo gerente de frotas da entidade que justifica a emergência. Repise-se, a declaração de emergência se trata de mérito administrativo, não incumbindo ao jurídico adentrar em tal mérito, ou seja, se há ou não emergência na contratação.

Assim, diante da consulta realizada passa-se a opinar sobre a possibilidade da contratação.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Com relação ao processo de contratação pelo Poder Público ou pelas Entidades que prestam serviços públicos com amparo econômico do Estado é indubitoso que quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, em regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer que deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim em situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não havendo margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.



Nota-se, pois, que em certas situações é possível que haja a contratação de forma direta por dispensa e tais circunstâncias fáticas autorizadas vem expressa no art. 75 da Lei 14.133/2021, em extenso rol constante de trinta e quatro incisos, sendo certo que a possibilidade de dispensa em razão da ocorrência de situação emergencial, conforme solicitado no Termo de Referência acima mencionado, está prevista como uma dessas hipóteses, mais precisamente no inciso IV do referido dispositivo legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Em análise ao referido dispositivo é necessário apurar quais os requisitos para que o procedimento de dispensa seja deflagrado e para tanto é necessária uma análise tanto do inciso VIII, do art. 75, como também da jurisprudência e da doutrina que se debruçaram sobre o tema e estabeleceram pressupostos necessários a serem observados.

Do contido no dispositivo legal citado pode-se extrair que a dispensa será adotada quando:

- a-) presente situação de emergência ou de calamidade pública;
- b-) urgência de atendimento que possa acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas;
- c-) somente sobre bens suficientes para atender à situação emergencial ou calamitosa.

Colocados estes pressupostos, que devem ser analisados criteriosamente pelo gestor, é necessário, portanto, que se faça uma rígida análise desses requisitos à luz do caso concreto que se tem.

Neste sentido, ao optar por contratar de forma direta por emergência, deve o gestor analisar se a situação de emergência é real, ou seja, se efetivamente a contratação a ser realizada não pode esperar o tempo necessário para a submissão a um processo ordinário de contratação.

Os parâmetros para aferição de tal situação podem ser inferidos do § 6º do art. 75, sendo ele:

Art. 75. [...].

§ 6º Para os fins do inciso VIII do *caput* deste artigo, **considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma** do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Assim, deverá ser tomado como emergencial a situação que, não havendo a contratação, do bem, serviço ou obra, possa trazer prejuízo para continuidade do serviço público, isto é, não realizada a contratação, o serviço público deixará de ser prestado ou será prestado sem a eficiência que dele se espera.

Essa análise deve ser feita pelo gestor no momento em que deferir a instalação do certame de contratação direta emergencial, ponderando a situação fática existente e as consequências que dela poderá advir para a Administração, bem como o grau de nocividade, para o serviço público, de tais consequências.

Neste sentido, é necessário que se verifique se essa situação de emergência, se não estancada, poderá acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas e de bens, ou seja, não realizada a contratação, quais as consequências que essa omissão pode acarretar para o serviço administrativo e ou para o serviço público prestado à população.

Essa primeira de análise vai determinar a necessidade ou não de realizar uma contratação emergencial, isto é, sendo positiva a análise da presença de uma emergência real, sendo positiva a análise de que a ausência de poderá causar prejuízo para o serviço público prestado, aí sim, estar-se-á diante de uma situação em que a contratação direta emergencial pode ser deflagrada.

Repise-se, pois, importante, essas situações, acima descritas, devem ficar devidamente atestadas, ou seja, devem ser relatadas ou declaradas formalmente pela autoridade que deflagrará o processo, sob pena do procedimento de aquisição direta se converter em dispensa indevida de valor. Assim, é de importância fundamental que a motivação pela escolha da contratação direta, exceção no sistema de contratação da Administração Pública, deva estar devidamente motivada, de forma clara, apontando qual a situação fática que motivou a emergência e que não pode esperar pelo regime ordinário de contratação, bem como quais as consequências que a ausência de tal contratação poderão acarretar para a Administração.

Após essas constatações é necessário que o gestor público, já inclinado a realizar a contratação, pois verificou que a situação de emergência é real e pode trazer prejuízo para a continuidade do serviço públicos, se atente a outras disposições. A primeira delas é sobre o prazo da contratação, por não se tratar

de uma contratação ordinária, via licitação, bem como por não se tratar de uma contratação direta cujo fundamento se permita a contratação por um período cheio, o gestor deve se atentar que a vigência da contratação deverá ser apenas o período necessário para se obter uma contratação pelas vias ordinárias.

Note-se que a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 traz um prazo limite, qual seja, 1 (um) ano, contudo, a opção pelo prazo de vigência da contratação emergencial deve ser analisada comedidamente, caso a caso, pois, a contratação deve ser, apenas, pelo tempo suficiente para que uma contratação ordinária seja efetivada, isto é, contratar emergencialmente não significa que o gestor deve se acomodar, ao contrário, deve continuar envidando esforços para se proceda a contratação pelo procedimento comum de licitação.

Neste sentido, oportuno seria até a inclusão de cláusula contratual que permitisse o rompimento da contratação emergencial se a contratação ordinária ficasse concluída antes mesmo do advento do termo final do contrato.

Outra observância que deve ser atendida é com relação a impossibilidade de prorrogação de contratos oriundos de contratação emergencial, trazendo a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 proibição expressa neste sentido.

Um ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. É certo que a contratação emergencial deve ser concluída de forma mais célere que as demais, afinal, está-se diante de uma situação em que a paralisação do serviço público pode trazer prejuízos para o usuário ou até mesmo para a própria estrutura administrativa, contudo, tal motivo não pode servir para que se acarrete prejuízo aos cofres da entidade, que deverá trazer ao menos uma demonstração mínima de que o preço a ser contratado é o melhor e é o que se pode extrair da situação a ser contornada. Neste sentido, o § 6º, do art. 75, acima transcrito, é claro em exigir a observância dos "valores praticados no mercado na forma do art. 23". O art. 23, invocado pelo dispositivo citado destaca que:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data

da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O que se percebe é que a contratação emergencial não exige o gestor de realizar a pesquisa de preços para obtenção do melhor preço de mercado, devendo para tanto valer-se do critério de elaboração de pesquisa de forma ampla conforme dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Está claro na lei, portanto, que a contratação emergencial não livra o gestor da observância do princípio da vantajosidade.

Por fim, a Administração deve se atentar para a causa da emergência, posto que se ela surgiu por conduta culposa de algum agente, é necessário que as responsabilidades sejam devidamente apuradas, não obstante a possibilidade da realização da contratação, posto que o usuário do serviço público não pode ser penalizado pela incúria dos agentes públicos. Desta forma, é claro que a contratação direta emergencial pode se dar tanto diante de uma situação de emergência não culposa, como diante de uma situação de emergência culposa, isto é, decorrente da incúria do operador do serviço público, contudo, nesta última hipótese é dever do gestor apurar e responsabilizar, se for o caso, o agente que provocou a emergência, estando tal situação bem clara na parte final do § 6º do art. 75 da lei geral de licitações e contratos, quando ela prescreve que a contratação emergencial ocorrerá “sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial”.

Conforme já exposto, o mérito da declaração de emergência não é campo para investidura da análise jurídica, se trata de mérito administrativo, campo próprio do gestor.

Por fim, é importante destacar a necessidade da ampla publicidade, sendo importante chamar a atenção para a necessidade da publicidade do edital e dos contratos a serem formalizados, já que a Lei nº 14.133/2021 trouxe inovações no tema.



De plano é importante destacar que o princípio da publicidade consta como um dos princípios inerentes a toda a Administração Pública, conforme taxativamente previsto no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal.

Reforçando a importância de tal princípio o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 traz o mesmo princípio como um daqueles específicos da licitação.

Novamente no art. 13, *caput*, da lei geral de licitações e contratos, é lembrada a exigibilidade da publicidade nos procedimentos regidos pela referida lei.

De maneira específica o art. 54 traz as formas de dar concreção ao princípio da publicidade no âmbito das licitações:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Assim, em uma ordem estabelecida pela própria lei geral de licitações e contratos administrativos tem-se que:

- a-) o edital deve ser publicado na sua íntegra e com todos os seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b-) é obrigatória, também, a publicação de extrato de edital no Diário Oficial;
- c-) é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação local;
- d-) deverão ser disponibilizadas, após a homologação do certame, no PNCP e também no sítio eletrônico da entidade que promoveu o certame, os documentos da fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos.



Essas são, portanto, as considerações que devem ser analisadas pelo gestor no momento de optar pela contratação emergencial, estando presentes todos esses requisitos e estando atentos a todas essas observações, é possível que a contratação emergencial tenha lugar.

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DA EMPRESA ESCOLHIDA

Com relação empresa que resultou no melhor preço verifica-se a presença de consulta perante o TCU e o TCE/PR, ambas negativas de impossibilidade de contratação com o Poder Público.

Consta, também, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Consta, ainda, a cópia dos atos constitutivos da companhia a ser contratada.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é pela possibilidade de realização de contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, desde que observados todos os requisitos e advertências aqui arrolados, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, assim o submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maringá/PR, 10 de dezembro de 2025.



ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR. 26.262
CISAMUSEP

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025 COMPRASGOV Nº 51/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer nº 058/2025-DIS/INE, constante no processo, referente à contratação emergencial de empresa especializada em seguro de automóveis para o veículo cedido ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em nome da empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **33.065.699/0001-27**, situada na Av. Padre Antonio Jose dos Santos, nº 1530, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.563-004, no valor total de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) previsto na seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 097/2025.

Maringá (PR), 10 de dezembro de 2025.



Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025 COMPRASGOV Nº 51/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 17/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 097/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação emergencial de empresa especializada em seguro de automóveis para o veículo cedido ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **SEGUROS SURA S.A.**

Valor Total: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 17/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá (PR), 10 de dezembro de 2025.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

CISAMUSEP AUTORIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025 COMPRA SGOV Nº 51/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 17/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 097/2025, conforme abaixo descrito:

Sonia Regina Gomes Celestino - Secretária Executiva

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, AUTORIZO E HOMOLOGO o presente processo administrativo de Inexigibilidade nº 97/2025, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Table with 3 columns: Fornecedor, CNPJ, Valor Total. Includes PRIMA MEDICINA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMF (www.diariomunicipal.com.br/amf) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 08/12/2025. Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração

ENTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS COMODATO Processo Administrativo nº 55.913/2024 - Pregão Eletrônico nº 40/2024. Objeto: constituição objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 1 (um) ano a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026.

ENTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - Processo nº 55.913/2024. Objeto: Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de vigência das Ata de Registro de Preços, por 1 (um) ano, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026.

ENTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 39.101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 39.101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024, que tem por objeto a aquisição de insumos de administração de dieta.

CONCORRÊNCIA - N. 11/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 57.376/2025. O Município de Piraquara, UASO N. 987789, por meio do Presidente da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista a necessidade de nova análise no instrumento convocatório, fica SUSPENSA a concorrência citada, que tem por objeto a Contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ das ruas Walter Jesus Dos Santos, Arguise Jacob Testa, Antonio Gabardo, Rafael Chacovski, Manoel Izidoro De Azevê e Irene Gaspar Martins, todas localizadas no bairro Monte Líbano no município de Piraquara/PR. Os interessados poderão apresentar manifestações, reclamações, recursos e sub-Base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Indica-se que a nova data, assim como possíveis alterações serão devidamente publicados no momento oportuno. Piraquara, 10 de dezembro de 2025 Emerson Antonio Zappuch Presidente da comissão de contratação.



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90087/CINDACTA 11/2025

1.1. O CINDACTA II comunica a realização de Pregão Eletrônico para a Contratação de serviço comum de engenharia para a serviço de remoção de pastilhas cerâmicas e aplicação de textura projetada em Blocos de Apartamentos localizados, respectivamente, na Vila Militar de Suboficiais e Sargentos da Guarnição de Aeronáutica de Curitiba (Blocos 26, 27, 28 e 29) e na Vila Militar do Destacamento do Comando do Espaço Aéreo de Foz de Iguaçu-PR (DTCEA-FI - Blocos 01 e 04).

REGULAMENTO ISAIAS AGUIAR DE MELO Col Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO - 27º BATALHÃO LOGÍSTICO Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - UASO 160212

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de peças, componentes acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ASNT NBR 15209), destinados à aplicação na manutenção em o Escalão dos veículos pertencentes ao 27º Batalhão Logístico e Organizações Militares adjacentes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Magna Companhia Previdência Indústria e Comércio. CNPJ nº 76.500.180/0001-32. Sociedade Anônima de Capital Fechado.

Demonstrações Financeiras 30 de setembro de 2025 e 2024

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, a Administração da Companhia Previdência Indústria e Comércio, apresenta o Relatório de Administração, acompanhado das Demonstrações Financeiras e Reservas, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, e os dados estatísticos de natureza financeira (IFRS), aplicáveis às operações da Companhia. Fiel da Companhia: A Companhia é responsável pela fabricação e comercialização de produtos na América Latina, América do Sul e África. Atualmente, contamos com cinco linhas de produção em São José dos Pinhais (PR), onde também é centralizada a Administração, e duas linhas de produção em Pádua (MG). Em 4 de novembro de 2024, a Berry Global Group, Inc. assinou a concessão de licença sobre o negócio global de fibras e aditivos para saúde, higiene e especialidades da Berry o "magnum HMF", do qual a Companhia Previdência Indústria e Comércio é a detentora exclusiva, resultando na criação da "Magnum Corporate", com produtos significativamente complementares.

Relatório de Administração - 2025

que elevou nossos clientes globais de saúde e higiene, oferecendo um portfólio altamente complementar, que inclui soluções baseadas em polímeros e fibras, apoiadas por sólidas capacidades de inovação, com importante diversificação geográfica e presença nos principais mercados. Mensagem de Administração: O exercício de 2025 foi marcado por um cenário econômico desafiador, com volatilidade cambial, pressões inflacionárias e competitividade internacional. Neste contexto, a Companhia apresentou a seguinte evolução em seus resultados: • Lucro antes de IFRS de R\$ 22 milhões (2024: R\$ 59 milhões); • Receita líquida de R\$ 564 milhões (2024: R\$ 1 bilhão), com alteração no mix de produtos e crescimento em especialidades; • Variação de taxa operacional: R\$ 74,5 milhões (2024: R\$ 25,4 milhões); e com a realização de custos a receber intercompanhias; • Investimentos em ativos fixos: R\$ 12 milhões; e • Saldo de caixa em atividades de financiamento: R\$ 14,5 milhões (2024: R\$ 57 milhões), principalmente pela distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e outros. Os resultados foram monitorizados com indicadores de controle de gastos, gestão eficiente de capital de giro e redução de riscos monetários inesperados ao longo, apesar da volatilidade cambial que impactou receitas e despesas financeiras. Ao final do exercício, a

Balanco patrimonial em 30 de setembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Table with 4 columns: 30/09/2025, 30/09/2024, 30/09/2025, 30/09/2024. Rows include Circulante, Passivo, Não circulante, etc.

Balanco patrimonial em 30 de setembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Table with 4 columns: 30/09/2025, 30/09/2024, 30/09/2025, 30/09/2024. Rows include Ativo, Circulante, Não circulante, etc.

Balanco patrimonial em 30 de setembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Table with 4 columns: 30/09/2025, 30/09/2024, 30/09/2025, 30/09/2024. Rows include Passivo, Circulante, Não circulante, etc.

Demonstrações de Resultados - Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

Table with 4 columns: 30/09/2025, 30/09/2024, 30/09/2025, 30/09/2024. Rows include Receita operacional líquida, Custos dos produtos vendidos, Lucro bruto, etc.

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

Table with 4 columns: 30/09/2025, 30/09/2024, 30/09/2025, 30/09/2024. Rows include Lucro líquido (prejuízo) do exercício, Resultado abrangente total do exercício.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Table with 4 columns: 30/09/2025, 30/09/2024, 30/09/2025, 30/09/2024. Rows include Saldo em 30 de setembro de 2023, Realização do custo atribuído, etc.

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

Table with 4 columns: 30/09/2025, 30/09/2024, 30/09/2025, 30/09/2024. Rows include Fluxos de caixa das atividades operacionais, Fluxos de caixa das atividades de investimento, Fluxos de caixa das atividades de financiamento.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 30 de setembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

1. Informações gerais: A Companhia Previdência Indústria e Comércio - a "Companhia" - tem sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná e filial em Pádua, Minas Gerais. Tem por objeto social a fabricação e comercialização de produtos plásticos em geral e produtos para a saúde, resultados da transformação de polímeros principalmente a partir de tecidos "nonwovens", para uso médico-higienista entre outros, e, portanto, é de natureza industrial, mantendo negócios e operações em todo o mundo. O principal produto da Companhia é a membrana de fibra não tecida, utilizada em produtos de higiene e saúde, como absorventes, fraldas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, produtos de higiene industrial, produtos de higiene doméstica e produtos de higiene profissional. A Companhia também atua na fabricação e comercialização de produtos de higiene e saúde, como absorventes, fraldas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, produtos de higiene industrial, produtos de higiene doméstica e produtos de higiene profissional. A Companhia também atua na fabricação e comercialização de produtos de higiene e saúde, como absorventes, fraldas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, produtos de higiene industrial, produtos de higiene doméstica e produtos de higiene profissional.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras. O auditor independente verificou que as demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis, e que os dados estatísticos de natureza financeira (IFRS) foram preparados de acordo com as normas contábeis internacionais aplicáveis. O auditor independente verificou que as demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis, e que os dados estatísticos de natureza financeira (IFRS) foram preparados de acordo com as normas contábeis internacionais aplicáveis. O auditor independente verificou que as demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis, e que os dados estatísticos de natureza financeira (IFRS) foram preparados de acordo com as normas contábeis internacionais aplicáveis.

As demonstrações com seus respectivos notas explicativas, estão à disposição na sede da Companhia.

As demonstrações com seus respectivos notas explicativas, estão à disposição na sede da Companhia. O auditor independente verificou que as demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis, e que os dados estatísticos de natureza financeira (IFRS) foram preparados de acordo com as normas contábeis internacionais aplicáveis. O auditor independente verificou que as demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis, e que os dados estatísticos de natureza financeira (IFRS) foram preparados de acordo com as normas contábeis internacionais aplicáveis.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 51/2025

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000082/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação emergencial de empresa especializada em seguro de automóveis para o veículo cedido ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.750,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Pagamento Coberturas Seguro Veículo Pagamento Coberturas Seguro Veículo	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e o correto das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 1

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.750,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.750,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 10/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.065.699/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SEGUROS SURA S.A.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.750,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.750,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Pagamento Coberturas Seguro Veículo Pagamento Coberturas Seguro Veículo	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00

Exibir 5

11 de 1 item

Página 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, contratação e contratação de bens e serviços em nome da União, Estados e Municípios.

O Portal do Portal Nacional de Contratações Públicas, tem como objetivo principal, com suas funcionalidades, promover a transparência e a eficiência no processo de contratação pública.

O desenvolvimento do Portal do Portal Nacional de Contratações Públicas foi realizado em conjunto com a contratação de uma consultoria especializada, sob a supervisão direta e integral, bem como pela própria equipe de desenvolvimento do Portal.

A adequação, atualização e manutenção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Ajuda](#) | [Políticas de Privacidade](#) | [Contato](#)

[Agradecimento](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCERIOS



**RESULTADO DA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
COMPRASGOV Nº 51/2025**

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMÓVEIS PARA O VEÍCULO CEDIDO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	Seguro veicular para Fiat Cronos 1.3 flex 4p, ano 2023/2024, Placa SFA-1D78.	Serviço	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	SEGUROS SURA S.A.

VALOR TOTAL – R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Maringá (PR), 10 de dezembro de 2025.


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

Empenho nº 4957/2025

Data: 12/12/2025

Tipo: Ordinário

Credor: 3842 - SEGUROS SURA S.A.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS, Numero: 12995 - BROOKLIN NOVO

C.N.P.J.: 33.065.699/0001-27

Insc. Estadual:

Fone:

Cidade/UF: SÃO PAULO/SP

CEP: 45.780-00

Orgão: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE

Unidade: 001 - SECRETARIA EXECUTIVA

Funcional: 10.123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO CONSORCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Desdobramento: 6903 - SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS

Fonte de Recurso: 1069 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte TCE: 1002.06.05.00.00 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes

Tipo de Licitação: Processo dispensa

Nº da Licitação: 17/2025

Solicitação: 4657

Contrato:

Aditivo:

Vigência:

Valor Orçado: 2.235.580,00

Valor do Empenho: 1.750,00

Saldo Anterior: 1.471.458,92

Saldo Atual: 1.469.708,92

Histórico: 1 - Empenho Orçamentário - Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para o veículo cedido ao CISAMUSEP.

Importa este empenho o valor de: um mil e setecentos e cinquenta reais

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Subtotal
101239	SEGURO VEICULAR PARA FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4P, ANO 2023/2024, PLACA SFA-1D78.		1.0	1.750,0000	1.750,0000
TOTAL:					1.750,00

Este documento foi assinado eletronicamente com base na Resolução N° 084/2023

Assinado por **Sônia Regina Gomes Celestino**, Secretária.

Assinado por **Flávia Galbardi Soares**, Empenho. 

De: licitacao@cisamusep.org.br
Enviado em: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 09:27
Para: 'transportesantario@cisamusep.org.br'; 'administrativo@cisamusep.org.br'
Assunto: Empenho Seguro
Anexos: empenho 4957 Seguros Sura.pdf

Controle:	Destinatário	Ler
	'transportesantario@cisamusep.org.br'	
	'administrativo@cisamusep.org.br'	
	Frotas - CISAMUSEP	Lida: 17/12/2025 08:05

Bom Dia,

Informamos que o processo referente a Contratação emergencial de empresa especializada em seguro de automóveis para o veículo cedido ao CISAMUSEP, foi finalizado e estamos encaminhando, em anexo, o empenho.


Solicitamos, por gentileza, que o documento seja **enviado ao fornecedor** para as providências necessárias.

Contato: José Aguinaldo Moro
E-mail: jam@perspectivaseguros.com.br
Telefone: (27) 3025-6664 / 99900-7683

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Gerente de Compras e Licitação

Conórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setor de Paranaense
CISAMUSEP

 (44) 3123-8303